



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA 003/2026 AQUISIÇÃO DE BOTTIÕES DE GÁS P45 TERMO DE FOMENTO Nº 171/2026/PGE- SEDUC

EMENTA: Considerando o disposto nos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios estabelecidos no art. 5º do referido diploma legal e as diretrizes de governança e planejamento previstas no art. 11, no âmbito do Processo Administrativo nº 0029.030228/2025-72, procede-se à contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo P45, vinculada ao Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC, com valor estimado de R\$ 34.000,20. A presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e transparência, bem como as diretrizes da Lei nº 13.019/2014, sendo instruída com pesquisa de preços, justificativa da necessidade, definição do objeto, razão da escolha do fornecedor e demonstração da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, assegurando a regularidade, a vantajosidade e a adequada aplicação dos recursos vinculados ao instrumento de parceria.

PREÂMBULO

A Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, inscrita no CNPJ nº 02.497.486/0001-40, entidade privada sem fins lucrativos, situada na Rodovia RO-010, Km 12,5, saída para Rolim de Moura, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, neste ato representada por seu Presidente, no exercício de suas atribuições estatutárias e institucionais, torna público o presente EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo P45, destinados à execução das atividades institucionais vinculadas ao Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC, observando-se:

- I. o disposto nos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021;
- II. os princípios estabelecidos no art. 5º do referido diploma legal;
- III. as diretrizes de governança e planejamento previstas no art. 11 da mesma lei;
- IV. as disposições da Lei nº 13.019/2014;
- V. e as condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC.

O procedimento administrativo será amplamente divulgado em plataforma eletrônica e demais meios de publicidade institucional, com a finalidade de assegurar transparência, competitividade, ampliação do universo de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da Administração Pública e boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo Administrativo

1.1. O presente Edital integra o **Processo Administrativo nº 0029.030228/2025-72**, regularmente autuado no âmbito da Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: n° 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução N°194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



1.2. Natureza do Procedimento

1.2. O presente procedimento trata de **contratação direta por dispensa de licitação**, destinada à aquisição de bens de consumo contínuo (GLP P45), indispensáveis à manutenção das atividades de alimentação escolar.

1.3. Finalidade e Interesse Público

1.3. A contratação visa assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação aos estudantes atendidos pela entidade, garantindo condições adequadas de permanência, nutrição e bem-estar no ambiente escolar.

1.4. Publicidade e Competitividade

1.4. O presente procedimento será divulgado em meio eletrônico, com o objetivo de ampliar a participação de interessados, assegurar a isonomia entre fornecedores e obter a proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

1.5. Controle e Boas Práticas Administrativas

1.5. O procedimento observará as boas práticas de governança e controle recomendadas pelos órgãos de fiscalização, especialmente no que se refere à rastreabilidade dos atos, motivação das decisões e adequada aplicação de recursos públicos oriundos de Termo de Fomento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A contratação direta fundamenta-se no disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites de valor e as hipóteses legais de dispensa aplicáveis ao caso concreto, bem como no procedimento previsto no art. 72 do mesmo diploma legal, o qual estabelece a instrução obrigatória do processo de contratação direta, com os seguintes elementos essenciais de controle, rastreabilidade e motivação administrativa:

- I – Documento de Formalização da Demanda, com identificação clara da necessidade administrativa e da vinculação ao instrumento de parceria;
- II – Estimativa da despesa, devidamente fundamentada em pesquisa de preços compatível com o mercado regional e setorial;
- III – Justificativa da contratação, demonstrando a necessidade, a finalidade pública e a adequação da solução escolhida;
- IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, assegurando a disponibilidade financeira vinculada ao Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC;
- V – Comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e, quando aplicável, técnica;
- VI – Justificativa da escolha do fornecedor, com base em critérios objetivos de vantajosidade, capacidade de execução e compatibilidade com o objeto;
- VII – Justificativa do preço, com demonstração de adequação aos valores praticados no mercado, evitando sobrepreço e assegurando economicidade.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: n° 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



2.2. A instrução do presente processo observa, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, economicidade e transparência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como as boas práticas de governança recomendadas pelos órgãos de controle externo.

2.3. Ademais, em consonância com entendimentos reiterados do Tribunal de Contas da União, destaca-se a necessidade de adequada formalização do processo de contratação direta, com demonstração documental suficiente da necessidade, da vantajosidade e da regularidade da escolha do contratado, especialmente quando envolver recursos de origem pública transferidos por meio de instrumentos de parceria.

2.4. O presente procedimento visa assegurar, portanto, não apenas a celeridade administrativa e a eficiência na aplicação dos recursos, mas sobretudo a **segurança jurídica da contratação, a rastreabilidade dos atos administrativos e a prevenção de riscos de irregularidades, desvios de finalidade ou ausência de motivação suficiente**, especialmente considerando tratar-se de execução vinculada a instrumento de parceria previamente formalizado e com metas estabelecidas.

3. OBJETO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CONTROLE DE QUALIDADE

3.1. DO OBJETO

3.1.1. Constitui objeto do presente procedimento a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo P45, destinados ao preparo das refeições escolares dos estudantes atendidos pela Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, no âmbito do Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC.

3.1.2. O fornecimento destina-se à manutenção contínua das atividades de alimentação escolar, assegurando a regularidade, a segurança alimentar e a adequada execução das metas institucionais pactuadas.

3.2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.2.1. O GLP fornecido deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), devendo ser compatível com uso em cozinha industrial e institucional.

3.2.2. Os botijões deverão:

- I – estar em perfeito estado de conservação e segurança;
- II – possuir lacre de segurança intacto;
- III – conter identificação visível do fabricante e da distribuidora autorizada;
- IV – estar dentro do prazo de validade e conformidade técnica;
- V – atender às normas de segurança aplicáveis ao transporte e armazenamento de GLP.

3.2.3. É vedado o fornecimento de botijões com indícios de avarias, vazamentos, corrosão ou qualquer irregularidade que comprometa sua segurança ou funcionalidade.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



3.3.1. As entregas deverão ser realizadas diretamente na sede da Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, situada na Rodovia RO-010, Km 12,5, saída para Rolim de Moura, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

3.3.2. O fornecimento será executado de forma parcelada mensal, conforme necessidade institucional e cronograma previamente estabelecido.

Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
8 botijões	8 botijões	8 botijões	8 botijões	8 botijões	8 botijões	8 botijões	4 botijões

3.3.3. As entregas deverão ocorrer até o dia 10 (dez) de cada mês, conforme tabela de distribuição mensal constante do Plano de Trabalho e do Termo de Referência, os quais integram o presente instrumento para todos os fins.

3.3.4. O atraso injustificado na entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas contratualmente, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

3.3.5. A entrega deverá ser acompanhada de documento fiscal idôneo e comprovante de fornecimento, para fins de controle e liquidação da despesa.

3.4. DO CONTROLE DE QUALIDADE E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.4.1. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas:

I – recebimento provisório, no ato da entrega;

II – recebimento definitivo, após verificação de conformidade pela equipe responsável.

3.4.2. O objeto será aceito somente quando:

I – estiverem em conformidade com as especificações técnicas deste edital;

II – atender às normas de segurança e qualidade aplicáveis;

III – não apresentar vícios aparentes ou defeitos de funcionamento;

IV – estiver acompanhado da documentação fiscal regular.

3.4.3. A Administração/Entidade poderá rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento que não estiverem em conformidade com o edital, exigindo substituição imediata, sem ônus adicional.

3.4.4. A fiscalização do contrato será exercida por representante designado pela entidade, com poderes para acompanhar, fiscalizar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Contratação, com base em critério objetivo, impessoal e previamente estabelecido, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.1.2. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente todas as exigências técnicas, operacionais e documentais previstas neste Edital e seus anexos.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: n° 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



4.1.3. Será desclassificada a proposta que:

- I – apresentar valor manifestamente inexequível;
- II – estiver em desacordo com as especificações do objeto;
- III – não atender às condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- IV – deixar de apresentar documentação exigida.

4.1.4. A análise das propostas observará os princípios da isonomia, competitividade, vantajosidade, julgamento objetivo e motivação dos atos administrativos, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4.1.5. A decisão da Comissão será formalizada em Ata de Julgamento, devidamente motivada, com indicação expressa das razões de classificação e desclassificação.

4.2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.2.1. A habilitação dos interessados será analisada com base nos documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e, quando aplicável, técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **conjuntamente com a proposta de preços, no ato do envio da proposta**, constituindo requisito obrigatório de participação, sob pena de inabilitação imediata do interessado.

4.2.3. A não apresentação integral da documentação exigida no momento da proposta implicará desclassificação do proponente, sem prejuízo da continuidade do procedimento com os demais participantes.

4.2.4. Para fins de habilitação, exigir-se-á, no mínimo:

I – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Registro comercial ou equivalente, quando aplicável;
- c) Documento de identificação do representante legal.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

III – Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, quando aplicável;
- b) Demonstração de capacidade mínima de manutenção da atividade empresarial compatível com o objeto.

IV – Qualificação Técnica (quando aplicável)

- a) **Comprovação de aptidão para fornecimento de GLP P45;**
- b) **Declaração de capacidade operacional para entrega contínua e regular;**
- c) **Comprovação de atendimento às normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP.**

4.2.3. A documentação apresentada deverá ser válida, legível e atualizada, podendo a Comissão realizar diligências para confirmação das informações apresentadas.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: n° 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução N°194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



4.3. DA VERIFICAÇÃO E CONTROLE

4.3.1. A Comissão de Contratação poderá promover diligências para sanar dúvidas, complementar informações ou confirmar a veracidade dos documentos apresentados.

4.3.2. A ausência ou irregularidade de qualquer documento essencial implicará a inabilitação do proponente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3.3. Todas as decisões relativas à habilitação serão devidamente motivadas e registradas em ata, assegurando rastreabilidade e controle do procedimento.

5. PESQUISA DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

5.1. DA PESQUISA DE MERCADO

5.1.1. A pesquisa de preços foi realizada previamente à formalização da contratação, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo P45, em condições equivalentes às exigidas neste Edital.

5.1.2. Para fins de apuração do preço estimado, foram adotados critérios que assegurem a confiabilidade, a atualidade e a representatividade dos valores coletados, observando-se, no que couber, as boas práticas de governança e transparência recomendadas pelos órgãos de controle.

5.1.3. A pesquisa considerou, preferencialmente:

I – contratações similares realizadas por entes públicos e entidades do terceiro setor;

II – cotações formais junto a fornecedores do ramo;

III – valores praticados no mercado regional;

IV – histórico de contratações anteriores da própria entidade, quando compatíveis.

5.1.4. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços integram o Processo Administrativo nº 0029.030228/2025-72, permanecendo disponíveis para fins de controle interno e externo.

5.2. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

5.2.1. O valor estimado da contratação foi fixado com base na média dos preços obtidos na pesquisa de mercado, devidamente documentada, refletindo a realidade econômica regional e a natureza contínua do fornecimento.

5.2.2. A adoção do valor estimado visa assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado, evitando distorções que possam caracterizar sobrepreço ou subpreço, bem como garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos oriundos do Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC.

5.2.3. A justificativa de preço fundamenta-se na demonstração objetiva de que os valores propostos se encontram dentro da faixa de mercado, atendendo ao princípio da economicidade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

5.2.4. Em consonância com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, a adequada formação do preço estimado constitui elemento essencial de controle da contratação direta, sendo indispensável sua motivação e documentação idônea para validação da despesa pública.

5.3. DA CONCLUSÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



5.3.1. Conclui-se que o valor estimado da contratação apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado, não se verificando indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

5.3.2. A pesquisa de preços realizada demonstra suficiência técnica e documental para suportar a estimativa adotada, atendendo aos requisitos de transparência, rastreabilidade e motivação do ato administrativo.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1.1. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC.

6.1.2. O fornecimento dos botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo P45, deverá ocorrer de forma contínua e parcelada, conforme demanda institucional, respeitando o cronograma estabelecido e as quantidades previstas.

6.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que os produtos fornecidos atendam integralmente às normas técnicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como às normas de segurança aplicáveis.

6.1.4. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o transporte, a entrega e a integridade dos botijões até o local indicado pela entidade, sem ônus adicional.

6.2. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.2.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante formalmente designado pela Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes.

6.2.2. A fiscalização terá poderes para:

- I – acompanhar a execução do fornecimento;
- II – verificar conformidade com as especificações técnicas;
- III – recusar produtos em desconformidade;
- IV – registrar ocorrências e propor medidas corretivas.

6.2.3. A fiscalização exercida pela entidade não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou irregularidades na execução do objeto.

6.2.4. Todas as ocorrências serão devidamente registradas em relatório próprio, compondo o processo administrativo nº 0029.030228/2025-72, para fins de controle interno e externo.

6.3. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.3.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

6.3.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- I – advertência formal, em caso de irregularidades de menor gravidade;



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: n° 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução N°194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



- II – multa moratória de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a **10% (dez por cento)** do valor total do contrato;
- III – multa compensatória de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor total do contrato, em caso de inexecução total ou descumprimento grave das obrigações contratuais;
- IV – suspensão temporária de participação em novos procedimentos de contratação promovidos pela entidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V – rescisão contratual unilateral, nas hipóteses de inadimplemento grave, reiterado ou que comprometa a execução do objeto;
- VI – impedimento de contratação futura, nos termos e limites admitidos pela legislação aplicável.

6.4. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 6.4.1. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente pela execução do objeto, incluindo qualidade, segurança, regularidade do fornecimento e conformidade técnica dos produtos entregues.
- 6.4.2. A responsabilidade da CONTRATADA abrange todos os danos diretos e indiretos decorrentes de falhas na execução, inclusive aqueles que possam afetar a continuidade das atividades institucionais da entidade.
- 6.4.3. A constatação de vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades implicará obrigação imediata de substituição dos produtos, sem qualquer ônus adicional à entidade contratante, independentemente de aplicação de sanções.
- 6.4.4. A responsabilidade da CONTRATADA somente se extingue após o recebimento definitivo do objeto, não a eximindo de responder por vícios ocultos ou defeitos posteriores, quando comprovada a origem na execução contratual.
- 6.4.5. A inobservância das condições de execução poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e, quando cabível, comunicação aos órgãos de controle competentes.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, PRAZOS, RECURSOS, FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO, RESCISÃO E ANEXOS

7.1. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 7.1.1. A contratação será realizada por meio de **contratação direta na modalidade dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente instruída conforme art. 72 do mesmo diploma legal.
- 7.1.2. O procedimento visa a seleção da proposta mais vantajosa, mediante julgamento objetivo e análise de conformidade técnica e documental.

7.2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.2.1. Os recursos financeiros destinados à execução do objeto são oriundos do **Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC**, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, sendo geridos pela Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



7.2.2. Os valores possuem natureza vinculada à execução do plano de trabalho aprovado, não havendo contrapartida do Município ou de outras fontes não previstas no instrumento.

7.2.3. A execução contratual está condicionada à disponibilidade financeira decorrente da liberação dos recursos pactuados.

7.3. DOS PRAZOS DO PROCEDIMENTO

7.3.1. Publicação do Edital: **27/04/2026**

7.3.2. Prazo para apresentação de propostas: até **30/04/2026 às 17h00min**

7.3.3. Análise e julgamento das propostas: no período compreendido entre **01/05/2026 e 03/05/2026**, conforme cronograma da Comissão de Contratação, com registro formal em ata circunstanciada

7.3.4. Divulgação do resultado do julgamento: **04/05/2026 às 08h00min (horário local)**, por meio da mesma plataforma de publicidade do certame

7.3.5. Abertura de prazo para manifestação de intenção de recurso: imediatamente após a divulgação do resultado, pelo prazo de **02 (duas) horas**, exclusivamente no sistema eletrônico utilizado para a contratação

7.3.6. Encerrado o prazo de manifestação de recurso, não havendo interposição, será dada continuidade imediata aos atos subsequentes de adjudicação e homologação

7.3.7. Previsão de formalização contratual: até **04/05/2026 (estimativa)**, condicionada à **regularidade de todas as fases anteriores**

7.4. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.4.1. O instrumento contratual será formalizado por escrito, contendo cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- I – objeto e suas especificações;
- II – regime de execução;
- III – preço e condições de pagamento;
- IV – prazos de execução e entrega;
- V – sanções aplicáveis;
- VI – critérios de fiscalização;
- VII – hipóteses de rescisão.

7.4.2. O contrato será vinculado integralmente ao presente Edital e seus anexos, bem como ao Processo Administrativo nº 0029.030228/2025-72.

7.5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.5.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas:

- I – recebimento provisório, no ato da entrega;
- II – recebimento definitivo, após verificação de conformidade.

7.5.2. O aceite definitivo não exime a contratada da responsabilidade por vícios ocultos ou defeitos posteriores.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



8.5.3. O recebimento será formalizado mediante termo próprio, assinado pelo fiscal do contrato.

7.6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.6.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de:

- I – inadimplemento contratual;
- II – descumprimento das especificações;
- III – atraso injustificado na execução;
- IV – razões de interesse público devidamente motivadas.

8.6.2. A rescisão será formalizada mediante processo administrativo, assegurados contraditório e ampla defesa.

7.7. DO TERMO DE CIÊNCIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO

7.7.1. O contratado deverá assinar Termo de Ciência do Local de Execução, declarando pleno conhecimento das condições físicas, logísticas e operacionais do local de entrega.

7.7.2. A ausência de alegação posterior de desconhecimento das condições locais será considerada renúncia a qualquer alegação de dificuldade operacional.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS, PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICIDADE

8.1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.1. O presente Edital de Contratação Direta nº 03/2026, na modalidade dispensa de licitação, integra o **Processo Administrativo nº 0029.030228/2025-72**, regularmente autuado no âmbito da Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes – ARPP Chico Mendes.

8.1.2. Todos os atos praticados no curso do presente procedimento encontram-se devidamente vinculados ao referido processo administrativo, o qual constitui o instrumento formal de registro, controle, rastreabilidade e verificação da legalidade dos atos administrativos.

8.1.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação, observados os princípios da Administração Pública e as disposições legais aplicáveis.

8.2. DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO APLICÁVEIS

8.2.1. A presente contratação direta observará, em todas as suas fases, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, motivação, interesse público e segurança jurídica, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da legislação aplicável.

8.2.2. A condução do procedimento também observará os princípios específicos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, à transparência, à segregação de funções e à obtenção da proposta mais vantajosa.

8.2.3. Considerando tratar-se de entidade privada sem fins lucrativos executora de recursos públicos oriundos de Termo de Fomento, aplicam-se ainda, de forma complementar, os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 13.019/2014.

8.3. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



8.3.1. O presente Edital, bem como seus anexos, atos e decisões dele decorrentes, serão amplamente divulgados em plataforma eletrônica oficial utilizada pela entidade, assegurando transparência, controle social e ampla competitividade.

8.3.2. A publicidade dos atos visa garantir a ampliação do universo de potenciais fornecedores, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa e a lisura do procedimento.

8.3.3. Todos os documentos integrantes do Processo Administrativo nº 0029.030228/2025-72 permanecerão disponíveis para fins de fiscalização interna e externa, inclusive pelos órgãos de controle competentes.

8.4. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

8.4.1. O presente Edital encontra-se integralmente vinculado ao Processo Administrativo nº 0029.030228/2025-72, sendo parte integrante e indissociável do mesmo.

8.4.2. Nenhum ato administrativo relacionado à presente contratação produzirá efeitos fora dos limites e condições estabelecidos no referido processo, sob pena de nulidade.

8.5. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

7.5.1. Integram o presente Edital, para todos os fins legais:

I – Plano de Trabalho (Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC);

II – Termo de Fomento;

III – Termo de Referência;

IV – Aviso de Contratação Direta;

V – Modelo de Proposta Comercial;

VI – Modelo de Declaração de Habilitação;

VII – Modelo de Pedido de Esclarecimento;

VIII – Modelo de Impugnação ao Edital;

IX – Modelo de Recurso Administrativo;

X – Minuta do Contrato;

XI – Termo de Ciência do Local de Execução.

Novo Horizonte do Oeste, 27 abril de 2026.

Presidente da Associação

Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes

Dª Dney Aparecida Santos

OAB/RO 11799

Edilaine Sementino dos Santos

Agente de Contratação



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



PLANO DE TRABALHO

Órgão/Entidade Proponente; Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes.		CNPJ 02.497.486/0001-40		
Endereço; Linha 160 km 4,5 lado norte, zona rural				
Cidade; Novo Horizonte do Oeste /RO	U.F - RO	C.E.P; 76956-000	Telefone; (69) 9278-3174	Esfera Adm. Sem fins lucrativos
Conta Corrente; 14663-3		Banco; Banco do Brasil	Agência 4005-3	Praça de Pagamento; Novo Horizonte do Oeste
Nome do Responsável; Nemias Kapisch Ferreira				C.P.F; 675.396.882-20
RG 684957SSP	Cargo; Presidente	Função; Presidente	Matrícula	
Endereço Rua Projetada 04. Centro N" 6033 , município de Novo Horizonte do Oeste- RO				C.E.P; 76956-000
Contato;(69) 98485-3716/ 98462-3395		E-mail; efachicomendes@yahoo.com.br		
Entidade Concedente Secretaria do Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO				
Endereço Av. Farquar, s/n - Bairro Pedrinhas		CNPJ 04.564.530/0001-13		
Cidade Porto Velho	UF RO	CEP 76.801-470	E.A Estadual	
Nome do Responsável Massud Jorge Badra Neto		Função Secretária de Estado da Educação		
Responsável Técnico pelo projeto;				
Nome; Edilaine Sementino dos Santos				
Profissão.; Diretora Administrativa		Contato; 69 9278-3174		
E-mail edilaine212409@gmail.com				
DESCRIÇÃO DO PROJETO				
Título do Projeto MANUTENÇÃO DO ENSINO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES				
Período de Execução				
Início ALR		Término 31/12/2026		



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O recurso público será destinado à aquisição de bens e à contratação de serviços essenciais à continuidade e ao aprimoramento das atividades pedagógicas e administrativas da entidade, em consonância com os objetivos institucionais e a pedagogia da alternância. A aplicação dos recursos se dará conforme a seguinte composição:

Obras E Instalações construção de 01 barracão área: 200,00m².

Equipamentos e material permanente: Aquisição de centrais de ar-condicionado, impressoras, lavadoras, centrifuga e processador de alimentos com o objetivo de modernizar a infraestrutura e otimizar os processos de comunicação interna da entidade.

Material de consumo: Serão adquiridos materiais de expediente, gêneros alimentícios (cereais), botijões de gás P45, material elétrico e utensílios de cozinha, suprimindo as demandas operacionais e de apoio às atividades cotidianas.

Serviços de terceiros – pessoa jurídica: Contratação de serviços essenciais ao funcionamento institucional, incluindo o pagamento de energia elétrica, serviços de internet, licenciamento de softwares e Manutenção de equipamentos de refrigeração.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA (INCISO I, ART. 22, LEI Nº 13.019/2014)

Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”, que também poderá usar a sigla de ARPP – Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, que foi constituída aos 15 (quinze) dias de Fevereiro de 1.997 (Um Mil Novecentos e Noventa e Sete), Sociedade Civil de Direito Privado de fins não econômicos, de duração por prazo indeterminado, com sede na Linha 160 km, 4,5, lado norte Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, criada por iniciativa das comunidades, agricultores e entidades que compõem a corporação da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE “CHICO MENDES”, cuja constituição e organização serão regidas pelo Estatuto, pelo Código Civil Brasileiro e pela Constituição Federal em que couber.

A Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes é a entidade mantenedora da Escola Família Agrícola Chico Mendes, que vem por meio deste plano de trabalho destacar a necessidade de receber investimento.

Investir em Escolas Famílias Agrícolas (EFAs) é um compromisso com o futuro da agricultura e das comunidades rurais. Essas instituições desempenham um papel fundamental na



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



formação de jovens agricultores, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização da cultura local e o fortalecimento da economia agrícola.

Nas EFAs, os estudantes alternam períodos de aprendizado na escola e em suas propriedades, aplicando os conhecimentos adquiridos na prática. Esse modelo de ensino integrado não só melhora a produtividade agrícola, como também incentiva a permanência dos jovens no campo, reduzindo o êxodo rural.

Além disso, o investimento nessas escolas contribui para a inovação no setor, estimulando técnicas modernas e sustentáveis de cultivo e manejo da terra. O impacto se reflete na produção de alimentos mais saudáveis e na preservação do meio ambiente.

Apoiar as Escolas Famílias Agrícolas é garantir educação de qualidade, promover autonomia e incentivar o protagonismo dos jovens no campo. É um investimento que beneficia não apenas os alunos, mas toda a sociedade, fortalecendo o setor agrícola e assegurando um futuro mais promissor para as próximas gerações.

Este Plano de trabalho prevê investimento nas seguintes ações:

Equipamentos E Material Permanente:

Aquisição de Centrais de ar-condicionado 18000 btus, a implementação de centrais de ar-condicionado na escola semi-internato é essencial para garantir o conforto e o bem-estar dos estudantes que aqui residem durante o período de 15 dias. Os alojamentos masculinos possuem 12 quartos, que acomodam seis alunos, com dois cômodos: um banheiro e o espaço para dormir. Dada essa configuração, o controle térmico torna-se um fator crucial para proporcionar um ambiente adequado ao descanso e à qualidade de vida dos estudantes.

O sistema de ar-condicionado possibilita uma climatização uniforme, evitando desconfortos causados pelo excesso de calor ou umidade, comum em nossa região. Além disso, a temperatura controlada contribui para a saúde dos alunos, prevenindo problemas respiratórios e aumentando o conforto durante as horas de descanso. Como resultado, a escola cria um ambiente mais favorável à aprendizagem e ao bem-estar, refletindo diretamente na qualidade de vida dos estudantes e na sua produtividade acadêmica.

Investir na climatização dos alojamentos demonstra preocupação com a infraestrutura e com as condições de moradia dos estudantes, garantindo que tenham um espaço adequado para pernoitar durante sua estadia no internato. Dessa forma, a escola reforça seu compromisso com a excelência educacional e o desenvolvimento integral dos estudantes.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



Aquisição De Impressoras atualmente, a escola dispõe de algumas impressoras que são essenciais para as atividades diárias, tanto pedagógicas quanto administrativas. No entanto, com o crescimento do número de estudantes, torna-se necessário aprimorar e ampliar a infraestrutura. Pensando nisso, a aquisição de novas impressoras, incluindo modelos coloridos, atenderá diretamente às necessidades dos alunos, proporcionando alternativas na utilização de materiais impressos para diversas finalidades, como o acompanhamento de práticas agrícolas, o registro de observações de campo e a documentação de experimentos.

As impressoras permitem uma produção rápida e acessível desses conteúdos, garantindo que todos os estudantes tenham acesso às informações necessárias para seu aprendizado de forma eficiente e prática.

Material De Consumo

Aquisição Material Expediente, os materiais de expediente são essenciais para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, pois oferecem suporte didático aos professores e estimulam a criatividade dos estudantes. Itens como cartolinas, EVA, cola quente, tesoura, tubos de cola e tintas entre outros não são apenas acessórios, mas ferramentas fundamentais para a aprendizagem prática, permitindo que os alunos experimentem e desenvolvam habilidades essenciais.

Dentro do contexto da pedagogia da alternância, que exige maior envolvimento dos estudantes em atividades práticas, esses materiais tornam-se ainda mais indispensáveis. Apresentações, feiras e projetos voltados à agricultura e pecuária demandam recursos que permitam a demonstração de novas tecnologias e métodos inovadores. Oferecer esse suporte aos alunos não é apenas uma questão de facilitar o aprendizado, mas de estimular o conhecimento de forma dinâmica e eficaz.

Investir nesses materiais significa promover um ambiente de ensino mais interativo, incentivando a participação ativa dos estudantes e fortalecendo sua capacidade de aplicar o conhecimento em situações reais. Dessa forma, a aquisição desses itens se torna não apenas uma necessidade, mas um investimento estratégico na qualidade da educação e no desenvolvimento de habilidades práticas fundamentais. Os materiais de expedientes são armazenados na coordenação pedagógicas ficando a coordenadora pedagógica responsável pelo controle e distribuição se necessário.

Aquisição De Milho E Soja (cereais), atualmente, a área da instituição abrange 7 hectares, onde estão localizadas não apenas as edificações, mas também áreas experimentais voltadas à criação



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



de suínos, aves e bovinos. Além disso, há espaços destinados ao cultivo de hortaliças, banana, abacaxi, café, maracujá, mandioca, entre outros.

Os animais criados na instituição desempenham um papel essencial na prática educacional, sendo também destinados à alimentação dos estudantes. Atualmente, o plantel de suínos soma 38 animais, incluindo aqueles em fase de reprodução até engorda. As aves são criadas em lotes, garantindo um ciclo contínuo de produção, com abates realizados a cada 15 dias, variando entre 80 e 100 animais por lote. Já o plantel de bovinos conta com 14 animais, abrangendo desde vacas prenhas até aquelas em fase de lactação.

Para o desenvolvimento adequado desses animais, é fornecida uma alimentação baseada em milho, soja e núcleos nutricionais. A formulação da ração tem como base primordial o milho e a soja, sendo que o milho é adquirido em grãos, triturado no espaço escolar e, posteriormente, formulado com a soja. Todo esse processo é acompanhado pelos estudantes, permitindo que aprendam na prática a formulação da ração desde as fases iniciais até a engorda, seguindo formulações específicas para cada espécie.

O objetivo dessa aquisição é assegurar a continuidade das atividades, manter os animais nutridos e proporcionar conhecimento aos futuros técnicos agropecuários. O aprendizado prático é fundamental para a formação desses profissionais, que deverão estar preparados para atuar tanto em suas propriedades quanto em propriedades de terceiros. O acompanhamento do processo de criação desperta nos estudantes, além do interesse, a possibilidade de aplicar novas práticas no ambiente familiar, aprimorando a produção e contribuindo para a sustentabilidade da propriedade.

Dessa forma, a suplementação alimentar e o bem-estar dos animais tornam-se essenciais, pois influenciam diretamente no ensino e aprendizado, promovendo um ensino técnico mais qualificado e preparando os estudantes para os desafios do setor agropecuário. Os cereais são armazenados no galpão processados e destinados ao barracão dos animais onde é disponibilizados nos horários de manhã e tarde, o controle é feito pelo técnico de campo.

Aquisição De Gás (P45) considerando a permanência dos estudantes na escola durante um período de 15 dias, torna-se essencial garantir o preparo adequado das refeições. Durante esse período, os alunos têm à disposição cinco refeições diárias: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

O objetivo desta ação é viabilizar a aquisição do gás P45, indispensável para o preparo dos alimentos, garantindo uma alimentação saudável, balanceada e bem-preparada para os estudantes. Dessa forma, busca-se promover o bem-estar e a qualidade nutricional das refeições oferecidas,



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



contribuindo para um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento dos alunos. As botijas são armazenadas na casa do gás existente na sede da instituição.

Aquisição de material elétrico; A presente ação tem como objetivo viabilizar a montagem do sistema elétrico necessário para a instalação das centrais de ar-condicionado no dormitório masculino. Essa iniciativa visa garantir a climatização adequada dos ambientes, promovendo maior conforto térmico e melhor qualidade de sono aos estudantes.

O orçamento contempla a aquisição dos seguintes materiais elétricos:

Cabos flexíveis, quadros de distribuição, conectores, disjuntores, terminais, abraçadeiras, conduítes, caixas de passagem com tampa, eletrodutos, arruelas zamak de diferentes tamanhos, buchas, luvas e parafusos.

Esses itens permitirão a montagem completa do sistema elétrico necessário para a instalação das centrais de ar-condicionado. Ressalta-se que a execução da montagem será realizada como contrapartida da instituição, reafirmando seu compromisso com a melhoria contínua da infraestrutura e das condições de permanência dos estudantes. Assim que chegarem na instituição serão devidamente destinados a instalação da rede.

Aquisição itens de cozinha; a instituição, por acolher estudantes em regime de semi-internato, dispõe de uma cozinha estruturada para o preparo das refeições oferecidas ao longo do dia. Para garantir que esse processo ocorra de forma segura, eficiente e dentro dos padrões de qualidade alimentar, torna-se necessária a aquisição de utensílios que viabilizem o manuseio adequado dos alimentos.

A aquisição dos seguintes itens tem como finalidade melhorar a organização, o armazenamento e o preparo das refeições:

- Caixas frigoríficas com tampa multiuso (diferentes litragens): para organização e conservação de alimentos
- Bacias plásticas (diversas litragens): utilizadas no preparo e armazenamento de ingredientes;
- Facas de diversos tamanhos: para cortes variados, como legumes, folhas e carnes;
- Potes plásticos com tampa: para armazenar ingredientes secos como açúcar e farinha;
- Colher plana e pá industrial: para o manuseio seguro de alimentos durante o preparo;
- Espátulas em aço inox: destinadas ao serviço dos alimentos;
- Tábuas de polietileno (diversos tamanhos): para cortes de carnes, legumes e temperos;



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



- Caldeirão/Panela de alumínio industrial nº 40: para preparo e armazenamento de alimentos como torresmo e banha;
- Formas/assadeiras (diferentes numerações): utilizadas para assar bolos, pães e carnes;
- Caixa térmica de 26 litros: para transporte de alimentos em visitas de estudo;
- Garrafa térmica: para armazenar café ou chá mate durante saídas pedagógicas;
- Leiteiras (diversas litragens): para armazenar farinha de mandioca, feijão e leite — produtos cultivados e processados pela própria instituição;
- Lixeiras (diferentes tamanhos): para manter a higiene da cozinha e do refeitório;

Além de assegurar a qualidade e segurança alimentar, a aquisição desses utensílios proporciona mais praticidade às agentes de alimentação, contribuindo diretamente para o bom desempenho das atividades diárias da cozinha e para o bem-estar dos estudantes.

Todos utensílios serão armazenados na cozinha sendo a cozinheira chefe responsável pela verificação e distribuição dos mesmos.

Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Pagamento Energia, a energia elétrica e de extrema importância principalmente por proporcionar irrigação nos setores de produção, água para os animais suínos, bovino e aves e a iluminação dos campos experimentais, os valores mensais destas ações será levada em consideração os extratos anteriores e está devidamente no nome desta instituição.

Pagamento De Software, o uso de software para gerenciar registros pedagógicos, especialmente na Pedagogia da Alternância, é realmente uma estratégia poderosa para organização e transparência. A parceria com uma empresa especializada permite que todas as particularidades sejam consideradas no sistema, garantindo que dados como aulas, tutorias, atividades práticas e avaliações qualitativas sejam registrados de forma eficiente e acessível.

Além de facilitar o armazenamento seguro das informações, essa tecnologia também cria um ambiente de transparência, permitindo que pais e estudantes acompanhem de perto o desempenho acadêmico. A integração desses recursos não só otimiza a gestão escolar, mas também fortalece a comunicação entre a instituição e a comunidade educativa.

Pagamento Internet, atualmente, a internet não é apenas uma ferramenta essencial para o trabalho, mas também para o aprendizado. Em qualquer ambiente escolar, o acesso à internet é fundamental tanto para a realização de pesquisas acadêmicas quanto para o desenvolvimento de atividades administrativas, como o registro de informações. Com isso em mente, esta iniciativa tem como objetivo custear o serviço de internet, garantindo que os estudantes tenham acesso à pesquisa



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



para aprimorar suas atividades acadêmicas. Além disso, essa ação também beneficia os colaboradores, proporcionando suporte ao registro eficiente do diário eletrônico, fortalecendo o processo educativo e organizacional da instituição.

A manutenção de equipamentos de refrigeração, como ar-condicionado, freezer e bebedouro refrigerado, é fundamental para garantir o bom funcionamento, a segurança e a durabilidade dos aparelhos. No caso do ar-condicionado, a manutenção regular contribui diretamente para a eficiência energética, pois filtros sujos e serpentinas obstruídas exigem mais esforço do sistema, aumentando o consumo de energia. Além disso, a limpeza adequada melhora a qualidade do ar, evitando a proliferação de fungos e bactérias que podem causar problemas respiratórios. A manutenção também prolonga a vida útil do equipamento, reduzindo o desgaste de componentes como o compressor e o ventilador, e previne riscos elétricos, como curtos-circuitos e superaquecimento.

Considerando os benefícios que a manutenção dessas máquinas proporciona, o objetivo desta ação é garantir a preservação das centrais de ar-condicionado das salas de aula, dormitórios, refeitórios, biblioteca, sala de informática, sala dos professores e demais espaços que atendem tanto os estudantes quanto os pais.

Já o freezer e câmaras frias exige cuidados específicos para garantir a conservação adequada dos alimentos. A manutenção evita variações de temperatura que podem comprometer a segurança alimentar. A limpeza das serpentinas e a verificação do gás refrigerante ajudam a manter o equilíbrio térmico, evitando sobrecarga do compressor. Além disso, a manutenção reduz ruídos e vibrações causados por peças desgastadas e contribui para a economia de energia, já que um freezer em boas condições opera com maior eficiência. Os freezers da instituição encontram-se nos depósitos e cozinhas, já as câmaras frias estão na casa de abate.

No caso do bebedouro refrigerado, a manutenção é essencial para garantir a higiene da água. A limpeza dos reservatórios e filtros evita contaminações e assegura que a água esteja sempre própria para consumo. A verificação do sistema de resfriamento, incluindo o termostato e o compressor, garante que a água seja mantida na temperatura ideal. Inspeções regulares também ajudam a prevenir vazamentos, que podem causar danos ao ambiente, e evitam a corrosão de peças internas, aumentando a durabilidade do equipamento.

De forma geral, a manutenção preventiva desses equipamentos traz diversos benefícios, como a prevenção de falhas graves, redução de custos com reparos emergenciais, cumprimento de normas sanitárias e ambientais, além de proporcionar ambientes mais seguros, confortáveis e eficientes.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



Obras E Instalações

A construção de um barracão de 200m² em uma escola agrícola é essencial para garantir o armazenamento adequado de milho, soja e implementos agrícolas. Este espaço proporcionará não apenas proteção contra intempéries como chuva, sol excessivo e umidade, mas também contribuirá para a preservação da qualidade dos grãos e equipamentos, evitando perdas e desperdícios.

Além disso, um barracão bem estruturado facilita a organização e logística da escola, permitindo o armazenamento seguro e acessível dos insumos agrícolas. Dessa forma, alunos e professores terão um ambiente propício para a aprendizagem prática, reforçando conceitos de manejo e conservação de produtos agrícolas. Com um espaço adequado, será possível realizar atividades didáticas e experimentações, promovendo conhecimento técnico e fortalecendo a formação dos estudantes.

Outro ponto relevante é a valorização da infraestrutura da escola agrícola, tornando-a mais eficiente e preparada para atender às demandas do ensino e da produção. A presença do barracão também pode incentivar parcerias e projetos agrícolas, ampliando as oportunidades de aprendizado e desenvolvimento sustentável. Com um local adequado para armazenagem, os alunos poderão compreender a importância da logística no agronegócio e como a organização do espaço influencia na eficiência da produção.

Investir na construção desse barracão é, portanto, uma iniciativa estratégica para potencializar o ensino agrícola, garantindo um ambiente mais profissional e seguro para a armazenagem e o uso dos implementos necessários para a produção. Dessa forma, os alunos terão contato direto com práticas essenciais do campo, promovendo uma educação mais completa e alinhada às demandas do setor agrícola.

De modo geral, o principal objetivo é fortalecer o sistema educacional e melhorar as condições do ambiente escolar, oferecendo mais qualidade ao curso disponibilizado. Cada ação realizada impacta diretamente o cotidiano dos estudantes na instituição — seja no conforto do quarto, com a instalação de centrais de ar-condicionado, ou na aquisição de impressoras para atividades pedagógicas.

Na cozinha, por exemplo, o uso de utensílios como bacias para lavar verduras, facas para descascar legumes ou garrafas para servir café contribui para o desenvolvimento das atividades práticas. Além disso, equipamentos como máquinas de lavar e centrífugas permitem que os alunos cuidem de suas próprias roupas, promovendo autonomia e responsabilidade — competências essenciais para essa geração.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



Para ampliar ainda mais esse senso de independência, é fundamental que os estudantes participem ativamente do desenvolvimento dos setores experimentais, como a criação de suínos, aves e bovinos. A aquisição de cereais também é essencial para a manutenção desses setores, além de contribuir para a capacitação dos alunos nas áreas de nutrição e manejo das atividades agropecuárias.

Todas essas ações, distribuídas entre os espaços escolares geram incentivos para que as famílias se envolvam mais com a instituição. Essa participação pode ocorrer por meio da força de trabalho, quando necessário, ou por iniciativas que fortalecem o funcionamento da escola.

Sendo assim, o investimento nesses setores fortalece ainda mais aquilo que vem sendo preservado, cuidado e desenvolvido continuamente desde 1992.

Destacamos que a ARPP CHICO MENDES obteve aprovação para a parceria no valor total de R\$ 4.237.004,88 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil e quatro reais e oitenta e oito centavos). Esse montante foi calculado com base no número de alunos matriculados (188), e no valor anual por aluno, conforme os parâmetros estabelecidos pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024.

No âmbito do Processo SEI nº 0029.014883/2025-83, informamos que foi emitida a Ordem Bancária nº 0060306524, no valor de R\$ 3.495.098,42 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), referente à primeira parcela do Termo de Fomento nº 217/2025/PGE-SEDUC (0060079850).

Assim, o montante a ser destinado à aquisição das ações mencionadas corresponde a R\$ 741.906,46 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos), classificado sob a natureza de despesa 33.50.43 e 44.50.42.

A parceria considera a legislação vigente que estabelece os parâmetros para o repasse às Escolas Família Agrícola (EFAs), destacam-se os seguintes dispositivos legais Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as EFAs e instituições congêneres. Decreto nº 26.147, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 4.979/2021, detalhando as diretrizes para a formalização dessas parcerias.

É fundamental destacar que o investimento realizado no âmbito escolar não apenas melhora a infraestrutura, mas também eleva significativamente a qualidade da educação oferecida aos estudantes. Esse aporte garante condições adequadas para a formação de futuros técnicos em agropecuária, que hoje estão inseridos no ambiente educacional em busca de uma qualificação que os insira de forma competitiva no mercado de trabalho — especialmente nos setores de agricultura e pecuária, que estão entre os que mais crescem no estado de Rondônia.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



Além da capacitação técnica, a adoção da pedagogia da alternância se apresenta como um diferencial importante. Essa abordagem estimula nos alunos o desenvolvimento da iniciativa, o convívio social, a postura profissional, a pontualidade e diversos outros aspectos cruciais para sua formação cidadã e profissional.

Diante disso, compreendemos que investir em educação é investir no progresso de Rondônia em múltiplas frentes produtivas. Ao promover a qualificação, melhoramos os resultados, ampliamos a produtividade e incentivamos a tecnificação dos espaços — criando bases sólidas para o crescimento sustentável do estado.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



OBJETIVOS

Objetivo Geral;

Promover a melhoria da infraestrutura escolar e elevar a qualidade da educação técnica em agropecuária no Estado de Rondônia, por meio de investimentos estratégicos que desenvolvam competências técnicas e socioemocionais nos estudantes. A iniciativa visa ampliar suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho e fortalecer o desenvolvimento sustentável da agricultura e da pecuária, com destaque para a pedagogia da alternância como ferramenta essencial na formação integral.

Objetivos Específicos;

- Reforçar a formação técnica dos estudantes em agropecuária, garantindo condições estruturais e pedagógicas adequadas para o aprendizado prático e teórico voltado ao setor produtivo rural;
- Consolidar a pedagogia da alternância como metodologia ativa de ensino, promovendo o desenvolvimento de competências socioemocionais, comportamentais e cidadãs;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável dos setores agrícola e pecuário em Rondônia, por meio da formação de jovens técnicos capacitados a aplicar soluções inovadoras e tecnológicas em suas comunidades.

METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Metas quantitativas

- Capacitar no mínimo 180 estudantes do curso técnico em agropecuária durante a vigência do Termo de Fomento, assegurando aproveitamento igual ou superior a 75% nas avaliações teóricas e práticas, conforme registros acadêmicos oficiais.
- Implementar e manter a metodologia da pedagogia da alternância em 100% das turmas atendidas pelo projeto, garantindo a aplicação conforme o planejamento pedagógico e registros institucionais.
- Executar integralmente o montante de R\$ 738.725,81, destinado à aquisição de recursos educacionais, estruturais e tecnológicos, classificados sob as naturezas de despesa 33.50.43 e 44.50.42 (custeio e capital), com prestação de contas final aprovada pelos órgãos de controle competentes dentro dos prazos legais.



Metas qualitativas

- Promover o aumento do engajamento dos estudantes com o curso técnico em agropecuária, favorecendo maior identificação com a área profissional e incentivando a permanência e conclusão do curso.
- Fortalecer as práticas pedagógicas baseadas na alternância, estimulando a autonomia dos alunos, o desenvolvimento do senso de responsabilidade, a convivência comunitária e a aplicação do conhecimento técnico em situações reais.
- Consolidar a educação técnica como vetor de transformação social e econômica nas comunidades rurais atendidas, evidenciando o papel da instituição como promotora do papel da instituição como promotora do desenvolvimento sustentável e da qualificação profissional local.

Cronograma de Execução da Meta/Etapa/Fase				
MET A	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
1	1.1	Elaboração de Documento de Formalização de Demanda DFD, com autorização para execução	Início	31/12/2026
	1.2	Realização de Estimativas gerais com Quadro de distribuição, Memória de Cálculo;		
	1.3	Histórico e estimativas de outras compras do mesmo item;		
	1.4	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP;		
	1.5	Elaboração de Matriz de Gerenciamento de Risco para a Contratação/Aquisição;		
	1.6	Realização de cotação para pesquisa de preço;		
	1.7	Elaboração de Termo de referência e Minuta de Contrato;		
	1.8	Designação de Agente de Contratação e Pregoeiro;		
	1.9	Elaboração de Minuta de Edital		
	1.10	Parecer Jurídico para controle prévio de legalidade de licitação;		
	1.11	Elaboração e publicação do Edital após parecer;		
	1.12	Análise de Proposta da(s) empresa(s) do fornecedor/prestador;		
	1.13	Análise da documentação de Habilitação da(s) empresa(s), constando comprobatórios da razoabilidade do preço contratual;		



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



1.14	Relatório Final com as conferências dos atos processuais;		
1.15	Emissão de Parecer Jurídico final visando conferir fases de habilitação e julgamento;		
1.16	Homologação, adjudicação e publicações do ato;		
1.17	Assinatura do Contrato;		
1.18	Ordem de Serviço/Fornecimento;		
1.19	Recebimento provisório analisado pela comissão de fiscalização e recebimento com relatório e fotos;		
1.20	Recebimento Definitivo, Liquidação e Pagamento;		

**Plano de Aplicação
Barracão 200 m²**

Item	Especificações	Und	Quant	Valor (UN) R\$	Valor total R\$	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
01	Barracão 200 m ²	1	200 m ²	R\$ 404.367,42	R\$ 404.367,42	R\$ 476.441,49	R\$ 99,67
Total					R\$ 404.367,42		

**Plano de Aplicação
Aquisição centrais de ar-condicionado**

Item	Especificações	Und	Quant.	Valor (UN) R\$	Valor total R\$	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
01	Ar-condicionado Eco invert 18000 btus com Tecnologia inverter: lugar de colocação De parede. Cor Branco. Voltagem 220 V, inclui controle remoto	UND	11	R\$ 3.777,82	R\$ 41.556,02	R\$ 476.441,49	R\$ 99,67
Total					R\$ 41.556,02		

**Plano de Aplicação
Aquisição de Impressora**



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNH
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



Item	Especificações	Und	Quant	Valor (UN) R\$	Valor total R\$	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
01	Impressora LaserJet Pro Multifuncional com WirelessFunções / Multitarefa suportadaImpressão, cópia, digitalização, fax, e-mail Velocidade de impressão A4: Até 38 ppm; Carta: Até 40 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos Preto Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Velocidade de Digitalização Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores); duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner Digitalização de face única em frente e verso ADF, Digitalização em nuvem (Google Drive e DropBox) Digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, Digitalizar para pasta de rede, Digitalizar para USB, Digitalizar para Microsoft SharePoint®, Digitalizar para computador com software,arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativar/desativar fax, Quick Sets Memória Padrão: DDR de 512 MB; Flash de 512 MB; Máximo: DDR de 512 MB; Flash de 512 MB Velocidade do processador 1200 MHz / Disco rígido: Não Dimensões do produto Largura x profundidade x altura: 420 x 390 x 323 mm; 16,54 x 15,35 x 12,72 pol.1; Máximo: 430 x 634 x 325 mm; 16,93 x 25 x 12,8 pol. Garantia de 01 ano	UND	02	R\$ 5.404,50	R\$ 10.809,00	R\$ 476.441,49	R\$ 99,67
02	impressora Ecotank Wifi Com Tanque De Tinta Cor Branco Funções da impressora - Impressão - Cópia, ADF, Fax,	UNI	02	R\$ 3.659,55	7.319,10		



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



Imprime, escaneia, Wi-Fi - Cópia, escaneia, imprime - ADF, Cópia, Duplex, Escanear, Fax, Imprimir, Red, Wi-Fi - Velocidade máxima de impressão em preto e branco 33 ppm - Velocidade máxima de impressão em cor 20 ppm - Tecnologia de impressão Jato de tinta							
Total						R\$ 18.128,10	

Plano de Aplicação
Aquisição de Centrifugas e tanquinho

Item	Especificações	Und	Quant.	Valor (UN) R\$	Valor total R\$	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
01	CENTRÍFUGA DE ROUPAS 12,6 KG COR PRETA Capacidade: 4,2 Kg de Roupa Seca - 12,6 Kg de Roupa Molhada; Cesto: de Plástico; Classificação Eficiência Energética: A; Dimensões do Produto (LxAxP em MM): 411x690x435; Dupla Tampa Com Sistema de Segurança: Sim; Massa Aproximada do Produto: 7,2 kg; Motor Com Protetor: Sim; Pés Antideslizantes: Sim; Potência: 189 W (127V); Rotação de Centrifugação: 1.800 rpm; Saída de Água: Com encaixe para recipientes; Suporte para Fio: Sim; Timer: Não; Transporte: Pegadores laterais; Trava de Segurança: Sim.	UND	5	R\$ 517,96	R\$ 2.589,80	R\$ 476.441,49	R\$ 99,67
02	Tanquinho 4,5kg Semiautomático Lavagem Rápida - Preto - 110 Volts Programas 4 programas Níveis de Água 1 nível Abertura da Tampa Superior Funções	UND	4	R\$ 847,89	R\$ 3.391,56		



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



Roupa leve, roupa normal e lavagem rápida							
Total						R\$ 5.981,36	

Plano de Aplicação							
Aquisição Multiprocessador							
Item	Descrição do Objeto	UNID	QUANT. (A)	Valor (UN) R\$	Valor total	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
1	Multiprocessador de Alimentos 7 Discos PA-7 PRO Bivoltcompanha 7 discos remodelados para ralar, desfiar e fatiar; Discos que acompanham o produto: E1: Fatiador de 1 mm; E3: Fatiador de 3 mm; V: Ralador fino; Z3: Ralador de 3 mm; Z5: Ralador de 5 mm; Z8: Ralador de 8 mm; H7: Julienne de 7x7 mm.em inox e alumínio fundido Especificações técnicas: Motor: 0,5 cv; Velocidade: 438 RPM; Produção aprox: 250 kg/h; Potência: 600 W; Consumo: 0,6 kW/h; Voltagem: bivolt com chave seletora; Dimensões (AxLxP): Altura: 59 cm; Largura: 33 cm; Profundidade: 52 cm; Peso: 28 kg.	UND	1	R\$ 6.408,59	R\$ 6.408,59	R\$ 476.441,49	R\$ 99,67
TOTAL					R\$ 6.408,59		

Plano de Aplicação							
Aquisição de gás P45							
Item	Especificações	Und	Quant.	Valor (UN) R\$	Valor total R\$	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
01	GÁS DE COZINHA (P45)	UND	60	R\$ 550,00	R\$ 34.000,20	R\$ 262.284,32	R\$0,0
Total					R\$ 34.000,20		



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



**Plano de Aplicação
Aquisição de cereais**

Item	Especificações	Und	Quant.	Valor (UN) R\$	Valor total R\$	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
01	Milho seco em grão.	UND	20000	R\$ 1,29	R\$ 25.800,00	R\$ 262.284,32	R\$0,0
02	Soja (Farelo de soja destinada a animais)	UND	5000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00		
Total					R\$ 37.250,00		

**Plano de Aplicação
Manutenção de equipamentos de refrigeração**

Item	Descrição do Objeto	UNID	QUANT. (A)	Valor (UN) R\$	Valor total	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
1	Ar condicionado 30.000 BTUS Marca TLC	unid	6	R\$ 833,75	R\$ 5.002,50	R\$ 262.284,32	R\$0,0
2	Ar condicionado 30.000 BTUS Marca TLC	unid	1	R\$ 833,75	R\$ 833,75		
3	Ar condicionado 30.000 BTUS Marca ELGIN	unid	1	R\$ 833,75	R\$ 833,75		
4	Ar condicionado 30.000 BTUS Marca ELGIN	unid	1	R\$ 833,75	R\$ 833,75		
5	Ar condicionado 24.000 BTUS Inverter Marca TLC	unid	1	R\$ 731,25	R\$ 731,25		
6	Ar condicionado 24.000 BTUS Inverter Marca TLC	unid	7	R\$ 731,25	R\$ 5.118,75		
7	Ar condicionado 36.000 BTUS Marca ELGIN	unid	2	R\$ 1.130,00	R\$ 2.260,00		
8	Ar condicionado 30.000 BTUS Marca MIDEA	unid	2	R\$ 833,75	R\$ 1.667,50		
9	Ar condicionado 12.000 BTUS Inverter Marca ELGIN	unid	1	R\$ 487,50	R\$ 487,50		
10	Ar condicionado 12.000 BTUS Inverter Marca ELGIN	unid	1	R\$ 487,50	R\$ 487,50		
11	Ar condicionado 12.000 BTUS Inverter Marca ELGIN	unid	2	R\$ 487,50	R\$ 975,00		
12	Ar condicionado 30.000 BTUS Marca ELGIN	unid	1	R\$ 833,75	R\$ 833,75		
13	Ar condicionado 9.000 BTUS Marca springer	unid	1	R\$ 438,75	R\$ 438,75		



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



14	Ar condicionado 36.000 BTUS Marca ELGIN	unid	1	R\$ 1.142,00	R\$ 1.142,00	
15	Elaborar e Acompanhar o Plano de Manutenção e Operação de Condicionadores de ar por um periodo de 12 meses.	unid	1	R\$ 2.987,00	R\$ 2.987,00	
16	Freezer 411l Duas Tampas 220v Rev Int E Ext Em Aço Pre Pintado De Branco	unid	1	R\$ 393,60	R\$ 393,60	
17	Freezer 532l Duas Tampas Rev Int E Ext Em Aço Pre Pintado De Branco	unid	2	R\$ 432,90	R\$ 865,80	
18	Camara Fria De Congelados 4.600Litros	unid	1	R\$ 856,50	R\$ 856,50	
19	Mini Camara Fria Para Carne 2.600 Litros	unid	1	R\$ 762,30	R\$ 762,30	
20	Freezer vertical para resfriados 1.432Litros	unid	1	R\$ 710,70	R\$ 710,70	
21	Freezer Vertical Expositor 414 Litros	unid	1	R\$ 417,20	R\$ 417,20	
22	Bebedouro 100 Lts Inox 110v S/ Filtro 3 Torneiras	unid	3	R\$ 463,50	R\$ 1.390,50	
TOTAL					R\$ 30.029,35	

**Plano de Aplicação
Material expediente**

Item	Descrição do Objeto	UNID	QUANT. (A)	Valor (UN) R\$	Valor total	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
1	Marcador p/ quadro branco (PRETO);Board Master; Ponta redonda média; Recarregável; Pure Liquid Ink	Unid.	50	R\$ 16,95	R\$ 847,50	R\$ 262.284,32	R\$0,0
2	Marcador p/ quadro branco (AZUL);Board Master; Ponta redonda média; Recarregável; Pure Liquid Ink	Unid.	50	R\$ 17,37	R\$ 868,50		



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



3	Refil p/ apagador 150 N Flip top (Caixa 3 unidades)	Cx.	10	R\$ 26,25	R\$ 262,50
4	Apagador p/ quadro branco 150N Flip Top	Unid.	30	R\$ 26,24	R\$ 787,20
5	Caneta Marcador Permanente (plásticos, acrílicos, vinil, vidro) (Ponta média - 2mm) (AZUL)	Unid.	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
6	Caneta Marcador Permanente (plásticos, acrílicos, vinil, vidro) (Ponta média - 2mm) (PRETO)	Unid.	10	R\$ 6,58	R\$ 65,80
7	Caneta Marcador Permanente (plásticos, acrílicos, vinil, vidro) (Ponta média -2mm) (VERMELHO)	Unid.	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00
8	Ecolápis Grafite Grip 200, N.2º=B Tons pastel Caixa com 72 Unidades	Cx.	5	R\$ 153,53	R\$ 767,65
9	Borracha branca Dimensões do produto 31C x 20L milímetros 60 unidades caixa	Cx.	8	R\$ 28,65	R\$ 229,20
10	Caneta Esferográfica (AZUL) Economic fina; Ponta M (Cx 50 unid.)	Cx.	7	R\$ 43,55	R\$ 304,85
11	Caneta Esferográfica (PRETO) Economic fina; Ponta M (Cx 50 unid.)	Cx.	7	R\$ 45,94	R\$ 321,58
12	Envelope Kraft 17x25 (cx 250 unid.)	Cx.	2	R\$ 81,75	R\$ 163,50
13	Envelope Kraft 26x36 (cx 250 unid.)	Cx.	2	R\$ 131,59	R\$ 263,18
14	Clips niquelados (Aço latonado - Dourado) 2/0 (cx 100 unid.)	Cx.	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
15	Clips niquelados (Aço latonado - Dourado) 4/0 (cx 50 unid.)	Cx.	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



16	Clips niquelados (Aço latonado - Dourado) 8/0 (cx 25 unid.)	Cx.	5	R\$ 8,60	R\$ 43,00
17	Fita adesiva transparente para fechamento de CAIXAS- EMBALAGENS; Alta adesão; Melhor desempenho (QualiTape) 48mm x 50mMm	Unid.	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00
18	Fita adesiva transparente para fechamento de CAIXAS- EMBALAGENS; Alta adesão; Melhor desempenho (QualiTape) 18mm x 30mMm	Unid.	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
19	Placa EVA 40x50 branco	Unid.	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00
20	Placa EVA 40x50 rosa	Unid.	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
21	Placa EVA 40x50 amarelo	Unid.	30	R\$ 3,18	R\$ 95,40
22	Placa EVA 40x50 azul	Unid.	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
23	Placa EVA 40x50 marrom	Unid.	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
24	Placa EVA 40x50 laranja	Unid.	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00
25	Placa EVA 40x50 verde	Unid.	60	R\$ 3,18	R\$ 190,80
26	Placa EVA 40x50 cinza	Unid.	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
27	Placa EVA 40x50 roxo	Unid.	30	R\$ 3,18	R\$ 95,40
28	Placa EVA 40x50 preto	Unid.	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
29	Papel Verge A4 (pct 50 uni) branco	Pct.	10	R\$ 19,85	R\$ 198,50
30	Papel Verge A4 (pct 50 uni) rosa	Pct.	10	R\$ 19,85	R\$ 198,50
31	Papel Verge A4 (pct 50 uni) areia	Pct.	10	R\$ 19,85	R\$ 198,50
32	Livro Ata Gramatura: 56 g/m², Número de folhas: 50 folhas Formato:	Unid.	15	R\$ 14,06	R\$ 210,90



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



	205mm x 300mmFolhas: numeradas				
33	Livro Ata Gramatura: 56 g/m²Número de folhas: 100 folhas Formato: 205mm x 300mmFolhas: numeradas	Unid.	15	R\$ 23,32	R\$ 349,80
34	Livro protocolo Capa dura; Folhas: Numeradas Produto certificado: FSC Formato: 153mm x 216mm Gramatura: 56 g/m² Número de folhas: 52 folhas	Unid.	10	R\$ 11,89	R\$ 118,90
35	Grampeador de pressão 4 – 8 mm	Unid.	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
36	Grampeador p/papel 30fls 24/6 26/6	Unid.	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
37	Grampeador p/papel 100fls MX – G30 124/6 – 26/6	Unid.	20	R\$ 79,82	R\$ 1.596,40
38	Grampeador p/papel mini 20fls	Unid.	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
39	Grampo 26/6 (cx 5000)	Cx.	15	R\$ 8,20	R\$ 123,00
40	Grampo 124/6 (cx 5000)	Cx.	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
41	Grampo 24/6(cx 5000)	C.x	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
42	Grampo 23/10 (cx 5000)	Cx.	10	R\$ 41,32	R\$ 413,20
43	Grampo 23/13 (cx 5000)	Cx.	10	R\$ 44,64	R\$ 446,40
44	Grampo 106/8 (cx 5000)	Cx.	10	R\$ 33,58	R\$ 335,80
45	Almofada para carimbo média Azul Nº 03	Unid.	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
46	Almofada para carimbo média preta Nº 03	Unid.	3	R\$ 10,56	R\$ 31,68
47	Tinta p/ Almofada de carimbo frasco 40 ml (preto)	Unid.	2	R\$ 5,40	R\$ 10,80
48	Caderno espiral 140mm x 200 mm 96 folhas. Capa dura; FEMININO	Unid.	20	R\$ 11,78	R\$ 235,60
49	Caderno espiral 140mm x 200 mm 96 folhas. Capa dura; MASCULINO	Unid.	20	R\$ 11,93	R\$ 238,60
50	Caderno espiral 200mm x 275mm 160 folhas. Capa dura; FEMININO	Unid.	20	R\$ 21,45	R\$ 429,00



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



51	Caderno espiral 200mm x 275mm 160 folhas, capa dura; MASCULINO	Unid.	20	R\$ 22,57	R\$ 451,40
52	Pasta Catálogo Ofício c/visor e bolsa interna A4 100 envelopes grosso 4 parafuso metal 16 mm Form: 246 X 335 mm e papelão.	Unid.	25	R\$ 28,55	R\$ 713,75
53	Pasta de Polipropileno Econômico Ofício Material Polipropileno Altura: 0.01 cm Comprimento: 18.3 cm Largura: 24 cm Pasta Polipropileno Economico 1/2 Ofício Cor: Transparente	Unid.	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
54	Pasta de Polipropileno Econômico Ofício Material Polipropileno Altura: 0.01 cm Comprimento: 18.3 cm Largura: 24 cm Pasta Polipropileno Economico 1/2 Ofício Cor: Azul	Unid.	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
55	Tinta Guache 250 ml - BRANCO	Unid.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
56	Tinta Guache 250 ml - PRETO	Unid.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
57	Tinta Guache 250 ml - VERDE	Unid.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
58	Tinta Guache 250 ml - AZUL	Unid.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
59	Tinta Guache 250 ml - VERMELHO	Unid.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
60	Tinta Guache 250 ml - AMARELO	Unid.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
61	Cola Glitter 35g (Cores variadas)	Unid.	25	R\$ 7,62	R\$ 190,50
62	Barbante Cru nº 6 Branco – Rolo de 1 KG	Unid.	10	R\$ 31,49	R\$ 314,90
63	Isopor 50cm X 1 m - 15mm	Unid.	15	R\$ 6,69	R\$ 100,35
64	Isopor 50cm X 1 m - 20mm	Unid.	20	R\$ 9,43	R\$ 188,60
65	Isopor 50cm X 1 m - 40mm	Unid.	30	R\$ 19,47	R\$ 584,10
66	Fita dupla face 18mmx30m	Unid.	20	R\$ 12,12	R\$ 242,40



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



67	Marca texto 2 Cores Amarelo e Verde/Azul - Caixa com 12 unidades	Cx.	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
68	Marca texto 2 Cores Amarelo e Rosa/Lilás/Laranja - Caixa com 12 unidades	Cx.	15	R\$ 30,50	R\$ 457,50
69	Papel carbono A4 (cx 100 fls)	Cx.	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
70	Cola quente 11,2mm X 30 (1kg)	Pct.	5	R\$ 82,80	R\$ 414,00
71	Tinta para tecido 250 ml - BRANCO	Unid.	2	R\$ 30,43	R\$ 60,86
72	Tinta para tecido 250 ml - PRETO	Unid.	2	R\$ 30,43	R\$ 60,86
73	Tinta para tecido 250 ml - VERDE	Unid.	2	R\$ 30,43	R\$ 60,86
74	Tinta para tecido 250 ml - AZUL	Unid.	2	R\$ 30,43	R\$ 60,86
75	Tinta para tecido 250 ml - VERMELHO	Unid.	2	R\$ 30,43	R\$ 60,86
76	TNT rolo cor branca 40g 25 mt 1,40 de largura.	M.	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
77	TNT rolo cor azul 40g 25 mt 1,40 de largura.	M.	25	R\$ 3,15	R\$ 78,75
78	TNT rolo cor preto 40g 25 mt 1,40 de largura.	M.	25	R\$ 3,15	R\$ 78,75
79	TNT rolo cor marrom 40g 25 mt 1,40 de largura.	M.	25	R\$ 3,15	R\$ 78,75
80	Calculadora pc 241 12 dgts	Unid.	30	R\$ 83,64	R\$ 2.509,20
81	Pasta Grampo trilho Plástica Ofício Verde 15 uni/Azul 20 unid /Transparente 15 uni	Unid.	50	R\$ 3,37	R\$ 168,50
82	Pasta Aba Elástica Verde/Azul	Unid.	30	R\$ 3,45	R\$ 103,50
83	Capa para Encadernação A4 Transparente	Unid.	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
84	Capa para Encadernação A4 Azul	Unid.	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90
85	Rolo de Etiqueta 60x40 (250 unid)	Unid.	5	R\$ 14,17	R\$ 70,85
86	Caixa arquivo morto polionda cor azul	Unid.	20	R\$ 8,68	R\$ 173,60
87	Caixa arquivo morto polionda cor vermelha	Unid.	10	R\$ 8,68	R\$ 86,80



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



88	Pasta registradora A-Z lombo larga tigrado.Pasta registradora A-Z com lombo largo Formato: 210 x 297 mm (LxA)	Unid.	50	R\$ 18,35	R\$ 917,50
89	Tesoura escolar 13cm Cabo plástico anatômico Lamina inoxidável	Unid.	220	R\$ 4,57	R\$ 1.005,40
90	Tesoura 23 cm de picotar acabamento diferenciado em formato de zig zag	Unid.	20	R\$ 85,24	R\$ 1.704,80
91	Pistola grande cola quente silicone APL20 Potência: 40W; Frequência: 50/60Hz; Voltagem: 127-220V (Bivolt); Tipo do bastão: grosso Espessura do bastão: 11,5mm; Para uso: Casual e Profissional	Unid.	10	R\$ 50,49	R\$ 504,90
92	Grampo trilho plástico 195mm x 7mm x 58mm (50 unid)	Unid.	5	R\$ 19,18	R\$ 95,90
93	Grampo trilho estendido plástico 300mm x 9mm x 112mm (50 unid)	PCT	10	R\$ 24,61	R\$ 246,10
94	Pincel artístico chato nº 04	Unid.	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
95	Pincel artístico chato nº 06	Unid.	5	R\$ 3,56	R\$ 17,80
96	Pincel artístico chato nº 08	Unid.	5	R\$ 3,60	R\$ 18,00
97	Pincel artístico chato nº 12	Unid.	5	R\$ 4,31	R\$ 21,55
98	Pincel artístico chato nº 14	Unid.	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
99	Estilete Lâmina 18mm	Unid.	5	R\$ 8,64	R\$ 43,20
100	Pincel Língua de gato nº16	Unid.	5	R\$ 45,81	R\$ 229,05
101	Lápis de cor grande com 36 cores (cx 36)	Cx.	10	R\$ 35,26	R\$ 352,60
102	Cola Branca 90g	Unid.	50	R\$ 3,23	R\$ 161,50
103	Cola bastão 22g	Unid.	250	R\$ 4,85	R\$ 1.212,50
104	Régua transparente 30cm	Unid.	250	R\$ 1,12	R\$ 280,00



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



105	Régua transparente 50 cm	Unid.	30	R\$ 7,52	R\$ 225,60
106	Cartolina 50 x 66 cmGramatura: 150 G Cor: Azul	Unid.	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
107	Cartolina 50 x 66 cmGramatura: 150 G Cor: Branco	Unid	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
108	Cartolina 50 x 66 cmGramatura: 150 G Cor: Amarelo	Unid	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
109	Cartolina 50 x 66 cm Gramatura: 150 G Cor: Rosa	Unid	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
110	Cartolina 50 x 66 cmGramatura: 150 G Cor: Laranja	Unid	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
111	Placa EVA 40x50 cor Rosa	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
112	Placa EVA 40x50 cor Verde	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
113	Placa EVA 40x50 cor Marrom	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
114	Placa EVA 40x50 corAamarelo	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
115	Placa EVA 40x50 cor Branco	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
116	Placa EVA 40x50 cor Bege	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
117	Placa EVA 40x50 cor Preto	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
118	Placa EVA 40x50 cor Vermelho	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
119	Placa EVA 40x50 cor Azul	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
120	Placa EVA 40x50 cor Prata	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
121	Placa EVA 40x50 cor Laranja	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
122	Placa EVA 40x50 cor Creme	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
123	Papel color plus A4 cor Rosa.	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
124	Papel color plus A4 cor Rosa	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
125	Papel color plus A4 cor Verde	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
126	Papel color plus A4 cor Marrom	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



127	Papel color plus A4 cor Amarelo	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
128	Papel color plus A4 cor Branco	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
129	Papel color plus A4 cor Bege	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
130	Papel color plus A4 cor Preto	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
131	Papel color plus A4 cor Vermelho	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
132	Papel color plus A4 cor Azul	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
133	Papel color plus A4 cor Prata	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
134	Papel color plus A4 Laranja	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
135	Papel color plus A4 cor Creme	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
136	Calculadora 8 dgts PC 9860	Unid.	10	R\$ 29,98	R\$ 299,80
137	Cola de isopor 90g	Unid.	50	R\$ 12,74	R\$ 637,00
138	Canetinha hidrográfica 12 cores (15 cm)	Cx.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
139	Papel lembrete (Post-it)	PCT	50	R\$ 8,23	R\$ 411,50
140	Corretivo 18 ml (Caixas 12 unidades)	Cx.	20	R\$ 36,91	R\$ 738,20
141	Caneta corretiva 8ml; ponta de metal, caixa 12 unidades	Cx	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
142	Folha sulfite A4 – caixa com 10 pacotes de 500 folhas	Cx	40	R\$ 316,98	R\$ 12.679,20
143	Extrator de grampos MP107 Inox - Espátula cromada	Unid	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
144	Perfurador metal 2 furosPerfura até: 25 folhas	Unid	10	R\$ 57,33	R\$ 573,30



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
 CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
 Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
 Nº194/23 CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
 Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



145	Perfurador de papel, ferro fundido p/70 folhas	Unid	5	R\$ 138,50	R\$ 692,50		
146	Perfurador 2 furos Perfurata até: 30 folhas	Unid	5	R\$ 149,90	R\$ 749,50		
147	Bloco adesivo para lembretes 76mm x 76mm de 50 folhas.	Unid	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00		
148	Bloco adesivo para lembretes 38 mm x 50mm C/ 100 folhas, pacote 4 unidade.	Unid	30	R\$ 10,15	R\$ 304,50		
149	Saco para presente laminado tema casual 30x44 Masculino	Unid	125	R\$ 2,30	R\$ 287,50		
150	Saco para presente laminado tema casual 30x44 Faminino	Unid.	125	R\$ 2,42	R\$ 302,50		
151	Laço pronto para presente 18x35	Unid.	250	R\$ 2,18	R\$ 545,00		
152	Caderneta de anotação rascunho – Capa Dura - PRETO	Unid.	100	R\$ 16,24	R\$ 1.624,00		
153	Caderneta de anotação rascunho – Capa Dura - AZUL	Unid.	100	R\$ 16,24	R\$ 1.624,00		
155	Caderneta de anotação rascunho – Capa Dura - ROSA	Unid.	50	R\$ 16,24	R\$ 812,00		
156	Apontador escolar de metal 240 - prata – Caixa com 20 unidade	Cx.	13	R\$ 1,85	R\$ 24,05		
TOTAL					R\$ 58.227,39		

Plano de Aplicação							
Material elétrico							
Item	Descrição do Objeto	UNID	QUANT. (A)	Valor (UN) R\$	Valor total	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 150A P/ 40 DISJUNTORES DIN	UND	1	R\$ 1.225,85	R\$ 1.225,85	R\$ 262.284,32	R\$0,0
2	DPS CLASSE II 45K 275V	UND	3	R\$ 85,81	R\$ 257,43		
3	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A	UND	13	R\$ 60,69	R\$ 788,97		
4	TERMINAL OLHAL 35MM	UND	1	R\$ 5,20	R\$ 5,20		



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



5	TERMINAL OLHAL 70MM	UND	3	R\$ 12,67	R\$ 38,01
6	TERMINAL ILHUS 4MM	UND	26	R\$ 0,36	R\$ 9,36
7	TERMINAL OLHAL 4MM	UND	13	R\$ 0,95	R\$ 12,35
8	TERMINAL OLHAL 10MM	UND	1	R\$ 2,09	R\$ 2,09
9	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DE 150A	UND	1	R\$ 486,45	R\$ 486,45
10	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DE 300A	UND	1	R\$ 1.308,55	R\$ 1.308,55
11	TERMINAL OLHAL DE 70MM	UND	3	R\$ 13,70	R\$ 41,10
12	TERMINAL OLHAL DE 35MM	UND	1	R\$ 5,20	R\$ 5,20
13	TERMINAL OLHAL DE 10MM	M	1	R\$ 2,09	R\$ 2,09
14	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,2X300MM	M	1	R\$ 35,04	R\$ 35,04
15	CONDUITE PEAD REFORÇADO 2"	UND	70	R\$ 11,54	R\$ 807,80
16	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X80CM C/ TAMPA	UND	7	R\$ 436,46	R\$ 3.055,22
17	CABO FLEXIVEL XLPE 1KV 70MM ²	M	225	R\$ 125,89	R\$ 28.325,25
18	CABO FLEXIVEL XLPE 1KV 35MM ²	M	75	R\$ 61,14	R\$ 4.585,50
19	CABO FLEXIVEL EPR 750V 10MM ²	M	75	R\$ 16,59	R\$ 1.244,25
20	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 40X40CM	UND	46	R\$ 95,03	R\$ 4.371,38
21	CAIXA PARA DISJUNTOR BIFASICO SOBREPOR	UND	13	R\$ 21,25	R\$ 276,25
22	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2"	UND	36	R\$ 55,14	R\$ 1.985,04
23	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1.1/2"	UND	42	R\$ 67,84	R\$ 2.849,28
24	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1"	UND	13	R\$ 21,86	R\$ 284,18
25	ABRAÇADEIRA DE PVC P/ ELETRODUTO 2"	UND	60	R\$ 7,63	R\$ 457,80
26	ABRAÇADEIRA DE PVC P/ ELETRODUTO 1.1/2"	UND	35	R\$ 6,19	R\$ 216,65



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNH
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



27	ABRAÇADEIRA DE PVC P/ ELETRODUTO 1"	UND	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
28	ARRUELA ZAMARK 2"	UND	32	R\$ 4,20	R\$ 134,40
29	ARRUELA ZAMARK 1.1/2"	UND	32	R\$ 5,77	R\$ 184,64
30	ARRUELA ZAMARK 1"	UND	16	R\$ 3,14	R\$ 50,24
31	BUCHA ZAMARK 2"	UND	32	R\$ 10,21	R\$ 326,72
32	BUCHA ZAMARK 1.1/2"	UND	32	R\$ 7,38	R\$ 236,16
33	BUCHA ZAMARK 1"	UND	16	R\$ 2,73	R\$ 43,68
34	LUVA PVC 2"	UND	36	R\$ 4,11	R\$ 147,96
35	LUVA PVC 1.1/2"	UND	46	R\$ 6,63	R\$ 304,98
36	LUVA PVC 1"	UND	4	R\$ 3,83	R\$ 15,32
37	CURVA DE PVC 90° 2"	UND	8	R\$ 11,80	R\$ 94,40
38	CURVA DE PVC 90° 1.1/2"	UND	4	R\$ 13,27	R\$ 53,08
39	CURVA DE PVC 90° 1"	UND	10	R\$ 6,39	R\$ 63,90
40	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº8	UND	391	R\$ 0,12	R\$ 46,92
41	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº10	UND	121	R\$ 0,19	R\$ 22,99
42	PARAFUSO PHILLPS 5X45MM	UND	391	R\$ 0,34	R\$ 132,94
43	PARAFUSO PHILLPS 6X50MM	UND	121	R\$ 0,38	R\$ 45,98
44	TERMINAL TIPO GARFO DE 4MM	UND	39	R\$ 1,74	R\$ 67,86
45	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,2X250MM	UND	2	R\$ 35,42	R\$ 70,84
46	CABO FLEXIVEL 750V 4,00MM²	M	1631	R\$ 6,05	R\$ 9.867,55
47	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A	UND	13	R\$ 56,47	R\$ 734,11
TOTAL				R\$ 65.420,96	

**PLANO DE APLICAÇÃO
UTENSILIO DE COZINHA**



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



Item	Descrição do Objeto	UNID	QUANT. (A)	Valor (UN) R\$	Valor total	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
1	Caixa Frigorífica Com Tampa Multiuso 25l Full, Modelo: Caixa Frigorífica Bandeja Empalhável Multiuso Açougue Empilhar para Alimentos, Retangular, Material: Plástico, Capacidade em volume: 25L, Comprimento x Largura x Altura: 53.5 cm x 33.5 cm x 19 cm.	UNID	15	R\$ 60,21	R\$ 903,15		
2	Caixa Frigorífica Com Tampa Multiuso 60l Full, Modelo: Caixa Frigorífica Bandeja Empalhável Multiuso Açougue Empilhar para Alimentos, Retangular, Material: Plástico, Capacidade em volume: 60L, Comprimento x Largura x Altura: 66 cm x 43 cm x 19 cm	UNID	15	R\$ 242,10	R\$ 3.631,50		
3	Bacia Redonda Multiuso Plástica 5,0 Litros, Bacia Multiuso 5 Litros sem Tampa Bacia Grande Tigela Tacho de Plástico, tipo: bacia, capacidade volume: 5L, material: plástico, Altura: 10 Cm, Diâmetro de Boca: 32 cm, Diâmetro de Fundo: 24 cm	UNID	15	R\$ 11,16	R\$ 167,40		
4	Bacia 8 Litros Tacho Plastico P/ Restaurante Salada Massas, Prático e versátil, Material resistente e durável, 10 Litros, Diâmetro Superior: 40cm, Diâmetro Inferior: 27cm, Altura: 15cm, Redonda, Materiais: Pead, Plástico virgem.	UNID	20	R\$ 11,13	R\$ 222,60		
						R\$ 262.284,32	R\$0,0



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



5	Bacia De Plástico Com Alças 20l, Comprimento: 45 cm; Largura: 47 cm; Altura: 19 cm; Capacidade em volume: 20 L; Alça anatômica e reforçada; Material resistente;	UNID	20	R\$ 26,80	R\$ 536,00		
6	Bacia De Plastico Extra Grande 100 Litros; Altura: 29cm; Diâmetro: 74cm; capacidade: 100L.	UNID	20	R\$ 126,95	R\$ 2.539,00		
7	Faca Para Desossar, Branco 5, Dimensões: Comprimento: 27 Cm. (Lâmina 13 cm; Cabo 14 cm) x Largura: 2 Cm x Altura: 4 C; Peso: 91g; Material da lâmina: Aço inoxidável; Tamanho: 05;	UNID	20	R\$ 34,27	R\$ 685,40		
8	Faca Para Carne 6; Inox/Polipropileno; Dimensões do produto: 38 x 6,7 x 1,9 cm; 77,5 g; Borda da lâmina: Fio, nº 06.	UNID	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00		
9	Faca Para Carne 10, Cor: Branco; Inox/Polipropileno; Dimensões do produto: 38,8 x 4,8 x 2,2 cm; 172 g; Nº 10	UNID	20	R\$ 138,05	R\$ 2.761,00		
10	Potes De Plástico Com Tampa 5,5L 26 x 26 x 40 cm; 420 g	UNID	20	R\$ 34,11	R\$ 682,20		
11	Colher Plana Pá Industrial 90cm Polietileno 15mm; Modelo A REMO DE POLIETILENO 75CM 15 mm; Comprimento 90cm; Material do punho: Polietileno; Material da concha: Polietileno; MEDIDA:90CM (COMPRIMENTO) x 10Cm (LARGURA)	UNID	10	R\$ 102,55	R\$ 1.025,50		



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



12	Espátula em Aço Inox; Comprimento: 33 cm; Tipo: Espátula vazada; Ideal para preparo de alimentos, especialmente frituras, e para servir refeições.	UNID	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00		
13	Tábua Placa De Polietileno Carnes 60x40 Espessura 10mm; MEDIDA: 60 x 40 cm; ESPESSURA 10 mm;	UNID	40	R\$ 138,68	R\$ 5.547,20		
14	Tábua De Corte Polietileno (50x30x1); Dimensões do produto: 50C x 30L x 1Espessura centímetros;	UNID	40	R\$ 69,63	R\$ 2.785,20		
15	Caldeirão Panela De Alumínio Industrial Nº 40 Capacidade de 45 Litros; Altura: 40cm; Diâmetro: 40cm; Capacidade: 50,2L	UNID	10	R\$ 259,29	R\$ 2.592,90		
16	Faca Inox Para Pão; Material: Aço Inox; Largura 3,00 cm;	UNID	5	R\$ 12,15	R\$ 60,75		
17	Forma Assadeira N06; Retangular Industrial 10 Litros cor Alumínio Polido Prata; Altura: 6 cm; Largura: 40 cm; Comprimento: 60 cm	UNID	20	R\$ 92,96	R\$ 1.859,20		
18	Forma Tabuleiro Assadeira Borda Alta De Alumínio Nº 5; forma retangular (altura 5 cm / largura 28,5 cm / comprimento 42 cm)	UNID	20	R\$ 65,73	R\$ 1.314,60		
19	Caixa Térmica 26 Litros ; medidas (C) 42,5 cm x (L) 29 cm x (A) 38,5 cm; com alça; material: Polipropileno (PP);	UNID	3	R\$ 117,00	R\$ 351,00		
20	Garrafa Térmica Inox 5 Litros Mantem Frio Quente; Material: Aço Inoxidável Capacidade: 5 litros; Alça confortável para	UNID	3	R\$ 271,66	R\$ 814,98		



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



	transporte; Bocal largo para colocar gelo ou líquidos; acabamento em aço inox com verniz para evitar manchas; indicado para líquidos quentes ou frios; medidas: 44cm de altura; e 16cm de comprimento;						
21	Leiteira 10l Latao Leite Plastico Tambor 22 cm diametro 34 cm altura c/tampa	UNID	2	R\$ 75,61	R\$ 151,22		
22	Leiteira Galão Leite 30 Litros C/alça e tampa	UNID	2	R\$ 264,82	R\$ 529,64		
23	Tambor De Plástico 50 Litros c tampa	UNID	3	R\$ 198,23	R\$ 594,69		
24	Lixeira De Aço Inox Com Tampa 30 Litros redonda C/Aro Basculante	UNID	3	R\$ 317,17	R\$ 951,51		
25	Lixeira Retangular, 50 Litros, Inox55 x 46 x 71 cm; 9,43 quilogramas c pedal	UNID	5	R\$ 659,94	R\$ 3.299,70		
26	Lixeira em Aço Inox 100 litros - Com pedalDiâmetro: 475, Altura: 500 redonda	UNID	1	R\$ 1.765,08	R\$ 1.765,08		
TOTAL				R\$ 37.306,42			

Para determinar os valores das ações a serem executadas, foi utilizado o método da cesta de preços. Em grande parte das cotações, foram consideradas três propostas da região e três verificações online. Os valores finais considerados foram definidos com base na média e na mediana dos preços, avaliando a viabilidade de aquisição dos itens mencionados no processo.

Entretanto, é natural que haja variações nos valores quando o processo licitatório for realizado, devido à correção de preços. O levantamento de preços teve como objetivo analisar as melhores propostas, garantir transparência e avaliar o orçamento disponível, permitindo a concretização da compra dos produtos apresentados.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Prorrogado pela Resolução
Nº194/23 CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



RESUMO- Plano de Aplicação

DESPESAS	VALOR
CUSTEIO	R\$ 262.284,32
CAPITAL	R\$ 476,441,49
TOTAL	R\$ 738.725,81

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE- Parcela única	
META	Parcela única
1	R\$ 738.626,14
PROPONENTE - CONTRAPARTIDA	
META	Parcela única
1	R\$ 99,67
TOTAL	R\$ 738.725,81

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Educação – Seduc, para os feitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal ou Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado de Rondônia, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE O DEFERIMENTO

Novo Horizonte do Oeste, 10 de abril de 2026.

Nemias Kapisch Ferreira
CPF 675.396.882-20
Presidente da A.R.P.P CHICO MENDES

Aprovado

Local e Data

Concedente



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes.		CNPJ 02.497.486/0001-40	
ENDEREÇO Linha 160 km 4,5 lado norte, zona rural			
CIDADE Novo Horizonte do Oeste /RO	UF RO	CEP 76956-000	Esfera Adm. Privada/ sem fins lucrativos
Conta Corrente 14663-3	Banco Brasil	Agência 4005-3	Praça de pagamento Novo Horizonte do Oeste
NOME DO RESPONSÁVEL Nemias Kapisch Ferreira		CPF 675.396.882-20	
CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR 684957SSP	CARGO Presidente	FUNÇÃO Presidente	MATRÍCULA
ENDEREÇO Rua Projetada 04. Centro N" 6033			

Descrição do Projeto

Título do Projeto MANUTENÇÃO DO ENSINO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES	
Período de Execução	
Início ALR	Término 31/12/2026

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de bens permanentes, materiais de consumo e a contratação de serviços essenciais à execução das atividades institucionais da Associação Rural de Pais e Professores “Chico Mendes” (ARPP – Chico Mendes). Esta iniciativa está em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como com o Decreto Estadual nº 21.431/2016 e suas atualizações, que regulamentam os procedimentos aplicáveis no âmbito do Estado de Rondônia.

Itens compreendidos no objeto:

Obras E Instalações construção de 01 barracão área: 200,00m². A construção de um barracão na escola agrícola é fundamental para fortalecer o ensino técnico e prático, oferecendo um espaço adequado para atividades agropecuárias, armazenamento de insumos e abrigo de



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



máquinas. Além de melhorar a infraestrutura educacional, o barracão contribui para a organização, segurança e desenvolvimento de projetos produtivos que podem gerar renda e integrar a escola à comunidade local. Trata-se de um investimento estratégico que potencializa o aprendizado dos alunos e promove o desenvolvimento rural sustentável.

- Equipamentos e materiais permanentes: Aquisição de centrais de ar-condicionado, impressoras, lavadoras, centrifuga e processador de alimentos com o objetivo de modernizar a infraestrutura e otimizar os processos de comunicação interna da entidade.

- Materiais de consumo:

Material de expediente, gêneros alimentícios (cereais), gás tipo P45, material elétrico e utensílios de cozinha.

- Serviços de terceiros (pessoa jurídica):

Fornecimento de energia elétrica, serviços de internet, licenciamento de softwares e Manutenção de equipamentos de refrigeração.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sob a denominação de Associação Rural de Pais e Professores “Chico Mendes”, também identificada pela sigla ARPP – Chico Mendes, foi constituída em 15 de fevereiro de 1997 como uma Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, de duração por prazo indeterminado. Sua sede está localizada na Linha 160 km 4,5, lado norte, no município de Novo Horizonte do Oeste/RO. A criação da entidade ocorreu por iniciativa das comunidades, agricultores e demais instituições que compõem a estrutura da Escola Família Agrícola “Chico Mendes”, cuja organização é regida pelo seu Estatuto, pelo Código Civil Brasileiro e pela Constituição Federal, no que couber.

As aquisições e contratações constantes neste Termo de Referência são imprescindíveis para assegurar a continuidade, eficiência e efetividade das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais desenvolvidas pela entidade, conforme disposto nos princípios da Lei nº 13.019/2014, especialmente os da transparência, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A aquisição dos bens permanentes objetiva a modernização e adequação da infraestrutura física e tecnológica, proporcionando condições adequadas para a execução das ações previstas no plano de trabalho. Os materiais de consumo são essenciais para o suporte cotidiano das atividades, garantindo a operacionalização das ações pedagógicas. A contratação dos serviços especializados visa assegurar a manutenção, conectividade e suporte tecnológico indispensáveis ao funcionamento regular da entidade.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Plano de Aplicação							
Item	Especificações	Und	Quant.	Valor (UN) R\$	Valor total	Concedente	Proponente



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
 CNPJ: 02497486/0001-40
 ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
 Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
 CEPS/CEE/RO
 Email: efachicomendes@yahoo.com.br
 Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



					R\$	(Parcela única) R\$	
01	Barracão 200,00M2	1	200 m ²	R\$ 404.367,42	R\$ 404.367,42	R\$ 476.441,49	R\$ 99,67

Plano de Aplicação							
Aquisição centrais de ar-condicionado							
Item	Especificações	Und	Quant.	Valor (UN) R\$	Valor total R\$	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
01	Ar-condicionado Eco invert 18000 btus com Tecnologia inverter: lugar de colocação De parede. Cor Branco. Voltagem 220 V, inclui controle remoto	UND	11	R\$ 3.777,82	R\$ 41.556,02	R\$ 476.441,49	R\$ 99,67
Total					R\$ 41.556,02		

Plano de Aplicação							
Aquisição de Impressora							
Item	Especificações	Und	Quant.	Valor (UN) R\$	Valor total R\$	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
01	Impressora LaserJet Pro Multifuncional com WirelessFunções / Multitarefa suportadaImpressão, cópia, digitalização, fax, e-mail Velocidade de impressão A4: Até 38 ppm; Carta: Até 40 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos Preto Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Velocidade de Digitalização Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores); duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm	UND	02	R\$ 5.404,50	R\$ 10.809,00	R\$ 476.441,49	R\$ 99,67



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



	(cores) Funções avançadas do scanner Digitalização de face única em frente e verso ADF, Digitalização em nuvem (Google Drive e DropBox) Digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, Digitalizar para pasta de rede, Digitalizar para USB, Digitalizar para Microsoft SharePoint®, Digitalizar para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativar/desativar fax, Quick Sets Memória Padrão: DDR de 512 MB; Flash de 512 MB; Máximo: DDR de 512 MB; Flash de 512 MB Velocidade do processador 1200 MHz / Disco rígido: Não Dimensões do produto Largura x profundidade x altura: 420 x 390 x 323 mm; 16,54 x 15,35 x 12,72 pol.1; Máximo: 430 x 634 x 325 mm; 16,93 x 25 x 12,8 pol. Garantia de 01 ano					
02	impressora Ecotank Wifi Com Tanque De Tinta Cor Branco Funções da impressora - Impressão - Cópia, ADF, Fax, Imprime, escaneia, Wi-Fi - Cópia, escaneia, imprime - ADF, Cópia, Duplex, Escanear, Fax, Imprimir, Red, Wi-Fi - Velocidade máxima de impressão em preto e branco 33 ppm - Velocidade máxima de impressão em cor 20 ppm - Tecnologia de impressão Jato de tinta	UNI	02	R\$ 3.659,55	7.319,10	
Total					R\$ 18.128,10	

Plano de Aplicação
Aquisição de Centrifugas e tanquinho



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
 CNPJ: 02497486/0001-40
 ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
 Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
 CEPS/CEE/RO
 Email: efachicomendes@yahoo.com.br
 Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



1	Multiprocessador de Alimentos 7 Discos PA-7 PRO Bivoltcompanha 7 discos remodelados para ralar, desfiar e fatiar; Discos que acompanham o produto: E1: Fatiador de 1 mm; E3: Fatiador de 3 mm; V: Ralador fino; Z3: Ralador de 3 mm; Z5: Ralador de 5 mm; Z8: Ralador de 8 mm; H7: Julienne de 7x7 mm.em inox e alumínio fundido Especificações técnicas: Motor: 0,5 cv; Velocidade: 438 RPM; Produção aprox: 250 kg/h; Potência: 600 W; Consumo: 0,6 kW/h; Voltagem: bivolt com chave seletora; Dimensões (AxLxP): Altura: 59 cm; Largura: 33 cm; Profundidade: 52 cm; Peso: 28 kg.	UND	1	R\$ 6.408,59	R\$ 6.408,59	R\$ 476.441,49	R\$ 99,67
TOTAL					R\$ 6.408,59		

Plano de Aplicação Aquisição de gás P45							
Item	Especificações	Und	Quant.	Valor (UN) R\$	Valor total R\$	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
01	GÁS DE COZINHA (P45)	UND	60	R\$ 573,00	R\$ 34.380,00	R\$ 265.564,64	R\$0,0
Total					R\$ 34.380,00		

Plano de Aplicação Aquisição de cereais							
Item	Especificações	Und	Quant.	Valor (UN) R\$	Valor total R\$	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
01	Milho seco em grão.	UND	20000	R\$ 1,29	R\$ 25.800,00	R\$ 262.284,32	R\$0,0



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
 CNPJ: 02497486/0001-40
 ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
 Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
 CEPS/CEE/RO
 Email: efachicomendes@yahoo.com.br
 Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



02	Soja (Farelo de soja destinada a animais)	UND	5000	R\$	2,29	R\$ 11.450,00		
Total						R\$ 37.250,00		

Plano de Aplicação							
Manutenção de equipamentos de refrigeração							
Item	Descrição do Objeto	UNID	QUANT. (A)	Valor (UN) R\$	Valor total	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
1	Ar condicionado 30.000 BTUS Marca TLC	unid	6	R\$ 833,75	R\$ 5.002,50	R\$ 262.284,32	R\$0,0
2	Ar condicionado 30.000 BTUS Marca TLC	unid	1	R\$ 833,75	R\$ 833,75		
3	Ar condicionado 30.000 BTUS Marca ELGIN	unid	1	R\$ 833,75	R\$ 833,75		
4	Ar condicionado 30.000 BTUS Marca ELGIN	unid	1	R\$ 833,75	R\$ 833,75		
5	Ar condicionado 24.000 BTUS Inverter Marca TLC	unid	1	R\$ 731,25	R\$ 731,25		
6	Ar condicionado 24.000 BTUS Inverter Marca TLC	unid	7	R\$ 731,25	R\$ 5.118,75		
7	Ar condicionado 36.000 BTUS Marca ELGIN	unid	2	R\$ 1.130,00	R\$ 2.260,00		
8	Ar condicionado 30.000 BTUS Marca MIDEA	unid	2	R\$ 833,75	R\$ 1.667,50		
9	Ar condicionado 12.000 BTUS Inverter Marca ELGIN	unid	1	R\$ 487,50	R\$ 487,50		
10	Ar condicionado 12.000 BTUS Inverter Marca ELGIN	unid	1	R\$ 487,50	R\$ 487,50		
11	Ar condicionado 12.000 BTUS Inverter Marca ELGIN	unid	2	R\$ 487,50	R\$ 975,00		
12	Ar condicionado 30.000 BTUS Marca ELGIN	unid	1	R\$ 833,75	R\$ 833,75		
13	Ar condicionado 9.000 BTUS Marca springer	unid	1	R\$ 438,75	R\$ 438,75		
14	Ar condicionado 36.000 BTUS Marca ELGIN	unid	1	R\$ 1.142,00	R\$ 1.142,00		



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
 CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
 Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
 CEPS/CEE/RO
 Email: efachicomendes@yahoo.com.br
 Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



15	Elaborar e Acompanhar o Plano de Manutenção e Operação de Condicionadores de ar por um periodo de 12 meses.	unid	1	R\$ 2.987,00	R\$ 2.987,00	
16	Freezer 4111 Duas Tampas 220v Rev Int E Ext Em Aço Pre Pintado De Branco	unid	1	R\$ 393,60	R\$ 393,60	
17	Freezer 5321 Duas Tampas Rev Int E Ext Em Aço Pre Pintado De Branco	unid	2	R\$ 432,90	R\$ 865,80	
18	Camara Fria De Congelados 4.600Litros	unid	1	R\$ 856,50	R\$ 856,50	
19	Mini Camara Fria Para Carne 2.600 Litros	unid	1	R\$ 762,30	R\$ 762,30	
20	Freezer vertical para resfriados 1.432Litros	unid	1	R\$ 710,70	R\$ 710,70	
21	Freezer Vertical Expositor 414 Litros	unid	1	R\$ 417,20	R\$ 417,20	
22	Bebedouro 100 Lts Inox 110v S/ Filtro 3 Torneiras	unid	3	R\$ 463,50	R\$ 1.390,50	
TOTAL					R\$ 30.029,35	

Plano de Aplicação Material expediente							
Item	Descrição do Objeto	UNID	QUANT. (A)	Valor (UN) R\$	Valor total	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
1	Marcador p/ quadro branco (PRETO);Board Master; Ponta redonda média; Recarregável; Pure Liquid Ink	Unid.	50	R\$ 16,95	R\$ 847,50	R\$ 262.284,32	R\$0,0
2	Marcador p/ quadro branco (AZUL);Board Master; Ponta redonda média; Recarregável; Pure Liquid Ink	Unid.	50	R\$ 17,37	R\$ 868,50		



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



3	Refil p/ apagador 150 N Flip top (Caixa 3 unidades)	Cx.	10	R\$ 26,25	R\$ 262,50
4	Apagador p/ quadro branco 150N Flip Top	Unid.	30	R\$ 26,24	R\$ 787,20
5	Caneta Marcador Permanente (plásticos, acrílicos, vinil, vidro) (Ponta média - 2mm) (AZUL)	Unid.	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
6	Caneta Marcador Permanente (plásticos, acrílicos, vinil, vidro) (Ponta média - 2mm) (PRETO)	Unid.	10	R\$ 6,58	R\$ 65,80
7	Caneta Marcador Permanente (plásticos, acrílicos, vinil, vidro) (Ponta média -2mm) (VERMELHO)	Unid.	10	R\$ 6,40	R\$ 64,00
8	Ecolápis Grafite Grip 200, N.2º=B Tons pastel Caixa com 72 Unidades	Cx.	5	R\$ 153,53	R\$ 767,65
9	Borracha branca Dimensões do produto 31C x 20L milímetros 60 unidades caixa	Cx.	8	R\$ 28,65	R\$ 229,20
10	Caneta Esferográfica (AZUL) Economic fina; Ponta M (Cx 50 unid.)	Cx.	7	R\$ 43,55	R\$ 304,85
11	Caneta Esferográfica (PRETO) Economic fina; Ponta M (Cx 50 unid.)	Cx.	7	R\$ 45,94	R\$ 321,58
12	Envelope Kraft 17x25 (cx 250 unid.)	Cx.	2	R\$ 81,75	R\$ 163,50
13	Envelope Kraft 26x36 (cx 250 unid.)	Cx.	2	R\$ 131,59	R\$ 263,18
14	Clips niquelados (Aço latonado - Dourado) 2/0 (cx 100 unid.)	Cx.	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



15	Clips niquelados (Aço latonado - Dourado) 4/0 (cx 50 unid.)	Cx.	10	R\$ 7,15	R\$ 71,50
16	Clips niquelados (Aço latonado - Dourado) 8/0 (cx 25 unid.)	Cx.	5	R\$ 8,60	R\$ 43,00
17	Fita adesiva transparente para fechamento de CAIXAS- EMBALAGENS; Alta adesão; Melhor desempenho (QualiTape) 48mm x 50mMm	Unid.	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00
18	Fita adesiva transparente para fechamento de CAIXAS- EMBALAGENS; Alta adesão; Melhor desempenho (QualiTape) 18mm x 30mMm	Unid.	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
19	Placa EVA 40x50 branco	Unid.	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00
20	Placa EVA 40x50 rosa	Unid.	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
21	Placa EVA 40x50 amarelo	Unid.	30	R\$ 3,18	R\$ 95,40
22	Placa EVA 40x50 azul	Unid.	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
23	Placa EVA 40x50 marrom	Unid.	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
24	Placa EVA 40x50 laranja	Unid.	100	R\$ 3,18	R\$ 318,00
25	Placa EVA 40x50 verde	Unid.	60	R\$ 3,18	R\$ 190,80
26	Placa EVA 40x50 cinza	Unid.	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
27	Placa EVA 40x50 roxo	Unid.	30	R\$ 3,18	R\$ 95,40
28	Placa EVA 40x50 preto	Unid.	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
29	Papel Verge A4 (pct 50 uni) branco	Pct.	10	R\$ 19,85	R\$ 198,50
30	Papel Verge A4 (pct 50 uni) rosa	Pct.	10	R\$ 19,85	R\$ 198,50



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
 Email: efachicomendes@yahoo.com.br
 Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



31	Papel Verge A4 (pct 50 uni) areia	Pct.	10	R\$ 19,85	R\$ 198,50
32	Livro Ata Gramatura: 56 g/m ² , Número de folhas: 50 folhas Formato: 205mm x 300mm Folhas: numeradas	Unid.	15	R\$ 14,06	R\$ 210,90
33	Livro Ata Gramatura: 56 g/m ² Número de folhas: 100 folhas Formato: 205mm x 300mm Folhas: numeradas	Unid.	15	R\$ 23,32	R\$ 349,80
34	Livro protocolo Capa dura; Folhas: Numeradas Produto certificado: FSC Formato: 153mm x 216mm Gramatura: 56 g/m ² Número de folhas: 52 folhas	Unid.	10	R\$ 11,89	R\$ 118,90
35	Grampeador de pressão 4 – 8 mm	Unid.	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
36	Grampeador p/papel 30fls 24/6 26/6	Unid.	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
37	Grampeador p/papel 100fls MX – G30 124/6 – 26/6	Unid.	20	R\$ 79,82	R\$ 1.596,40
38	Grampeador p/papel mini 20fls	Unid.	20	R\$ 13,55	R\$ 271,00
39	Grampo 26/6 (cx 5000)	Cx.	15	R\$ 8,20	R\$ 123,00
40	Grampo 124/6 (cx 5000)	Cx.	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
41	Grampo 24/6 (cx 5000)	C.x	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
42	Grampo 23/10 (cx 5000)	Cx.	10	R\$ 41,32	R\$ 413,20
43	Grampo 23/13 (cx 5000)	Cx.	10	R\$ 44,64	R\$ 446,40
44	Grampo 106/8 (cx 5000)	Cx.	10	R\$ 33,58	R\$ 335,80
45	Almofada para carimbo média Azul Nº 03	Unid.	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
46	Almofada para carimbo média preta Nº 03	Unid.	3	R\$ 10,56	R\$ 31,68
47	Tinta p/ Almofada de carimbo frasco 40 ml (preto)	Unid.	2	R\$ 5,40	R\$ 10,80



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



48	Caderno espiral 140mm x 200 mm 96 folhas. Capa dura; FEMININO	Unid.	20	R\$ 11,78	R\$ 235,60
49	Caderno espiral 140mm x 200 mm 96 folhas. Capa dura; MASCULINO	Unid.	20	R\$ 11,93	R\$ 238,60
50	Caderno espiral 200mm x 275mm 160 folhas. Capa dura; FEMININO	Unid.	20	R\$ 21,45	R\$ 429,00
51	Caderno espiral 200mm x 275mm 160 folhas, capa dura; MASCULINO	Unid.	20	R\$ 22,57	R\$ 451,40
52	Pasta Catálogo Ofício c/ visor e bolsa interna A4 100 envelopes grosso 4 parafuso metal 16 mm Form: 246 X 335 mm e papelão.	Unid.	25	R\$ 28,55	R\$ 713,75
53	Pasta de Polipropileno Econômico Ofício Material Polipropileno Altura: 0.01 cm Comprimento: 18.3 cm Largura: 24 cm Pasta Polipropileno Econômico 1/2 Ofício Cor: Transparente	Unid.	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
54	Pasta de Polipropileno Econômico Ofício Material Polipropileno Altura: 0.01 cm Comprimento: 18.3 cm Largura: 24 cm Pasta Polipropileno Econômico 1/2 Ofício Cor: Azul	Unid.	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
55	Tinta Guache 250 ml - BRANCO	Unid.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
56	Tinta Guache 250 ml - PRETO	Unid.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
57	Tinta Guache 250 ml - VERDE	Unid.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
58	Tinta Guache 250 ml - AZUL	Unid.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
59	Tinta Guache 250 ml - VERMELHO	Unid.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
60	Tinta Guache 250 ml - AMARELO	Unid.	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



61	Cola Glitter 35g (Cores variadas)	Unid.	25	R\$ 7,62	R\$ 190,50
62	Barbante Cru nº 6 Branco – Rolo de 1 KG	Unid.	10	R\$ 31,49	R\$ 314,90
63	Isopor 50cm X 1 m - 15mm	Unid.	15	R\$ 6,69	R\$ 100,35
64	Isopor 50cm X 1 m - 20mm	Unid.	20	R\$ 9,43	R\$ 188,60
65	Isopor 50cm X 1 m - 40mm	Unid.	30	R\$ 19,47	R\$ 584,10
66	Fita dupla face 18mmx30m	Unid.	20	R\$ 12,12	R\$ 242,40
67	Marca texto 2 Cores Amarelo e Verde/Azul - Caixa com 12 unidades	Cx.	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
68	Marca texto 2 Cores Amarelo e Rosa/Lilás/Laranja - Caixa com 12 unidades	Cx.	15	R\$ 30,50	R\$ 457,50
69	Papel carbono A4 (cx 100 fls)	Cx.	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
70	Cola quente 11,2mm X 30 (1kg)	Pct.	5	R\$ 82,80	R\$ 414,00
71	Tinta para tecido 250 ml - BRANCO	Unid.	2	R\$ 30,43	R\$ 60,86
72	Tinta para tecido 250 ml - PRETO	Unid.	2	R\$ 30,43	R\$ 60,86
73	Tinta para tecido 250 ml - VERDE	Unid.	2	R\$ 30,43	R\$ 60,86
74	Tinta para tecido 250 ml - AZUL	Unid.	2	R\$ 30,43	R\$ 60,86
75	Tinta para tecido 250 ml - VERMELHO	Unid.	2	R\$ 30,43	R\$ 60,86
76	TNT rolo cor branca 40g 25 mt 1,40 de largura.	M.	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
77	TNT rolo cor azul 40g 25 mt 1,40 de largura.	M.	25	R\$ 3,15	R\$ 78,75
78	TNT rolo cor preto 40g 25 mt 1,40 de largura.	M.	25	R\$ 3,15	R\$ 78,75
79	TNT rolo cor marrom 40g 25 mt 1,40 de largura.	M.	25	R\$ 3,15	R\$ 78,75
80	Calculadora pc 241 12 dgts	Unid.	30	R\$ 83,64	R\$ 2.509,20



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



81	Pasta Grampo trilho Plástica Ofício Verde 15 uni/Azul 20 unid /Transparente 15 uni	Unid.	50	R\$ 3,37	R\$ 168,50
82	Pasta Aba Elástica Verde/Azul	Unid.	30	R\$ 3,45	R\$ 103,50
83	Capa para Encadernação A4 Transparente	Unid.	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
84	Capa para Encadernação A4 Azul	Unid.	30	R\$ 1,23	R\$ 36,90
85	Rolo de Etiqueta 60x40 (250 unid)	Unid.	5	R\$ 14,17	R\$ 70,85
86	Caixa arquivo morto polionda cor azul	Unid.	20	R\$ 8,68	R\$ 173,60
87	Caixa arquivo morto polionda cor vermelha	Unid.	10	R\$ 8,68	R\$ 86,80
88	Pasta registradora A-Z lombo larga tigrado.Pasta registradora A-Z com lombo largo Formato: 210 x 297 mm (LxA)	Unid.	50	R\$ 18,35	R\$ 917,50
89	Tesoura escolar 13cm Cabo plástico anatômico Lamina inoxidável	Unid.	220	R\$ 4,57	R\$ 1.005,40
90	Tesoura 23 cm de picotar acabamento diferenciado em formato de zig zag	Unid.	20	R\$ 85,24	R\$ 1.704,80
91	Pistola grande cola quente silicone APL20 Potência: 40W; Frequência: 50/60Hz; Voltagem: 127-220V (Bivolt); Tipo do bastão: grosso Espessura do bastão: 11,5mm; Para uso: Casual e Profissional	Unid.	10	R\$ 50,49	R\$ 504,90
92	Grampo trilho plástico 195mm x 7mm x 58mm (50 unid)	Unid.	5	R\$ 19,18	R\$ 95,90
93	Grampo trilho estendido plástico 300mm x 9mm x 112mm (50 unid)	PCT	10	R\$ 24,61	R\$ 246,10
94	Pincel artístico chato nº 04	Unid.	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
95	Pincel artístico chato nº 06	Unid.	5	R\$ 3,56	R\$ 17,80



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



96	Pincel artístico chato nº 08	Unid.	5	R\$ 3,60	R\$ 18,00
97	Pincel artístico chato nº 12	Unid.	5	R\$ 4,31	R\$ 21,55
98	Pincel artístico chato nº 14	Unid.	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
99	Estilete Lâmina 18mm	Unid.	5	R\$ 8,64	R\$ 43,20
100	Pincel Língua de gato nº16	Unid.	5	R\$ 45,81	R\$ 229,05
101	Lápis de cor grande com 36 cores (ex 36)	Cx.	10	R\$ 35,26	R\$ 352,60
102	Cola Branca 90g	Unid.	50	R\$ 3,23	R\$ 161,50
103	Cola bastão 22g	Unid.	250	R\$ 4,85	R\$ 1.212,50
104	Régua transparente 30cm	Unid.	250	R\$ 1,12	R\$ 280,00
105	Régua transparente 50 cm	Unid.	30	R\$ 7,52	R\$ 225,60
106	Cartolina 50 x 66 cm Gramatura: 150 G Cor: Azul	Unid.	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
107	Cartolina 50 x 66 cm Gramatura: 150 G Cor: Branco	Unid.	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
108	Cartolina 50 x 66 cm Gramatura: 150 G Cor: Amarelo	Unid.	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
109	Cartolina 50 x 66 cm Gramatura: 150 G Cor: Rosa	Unid.	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
110	Cartolina 50 x 66 cm Gramatura: 150 G Cor: Laranja	Unid.	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
111	Placa EVA 40x50 cor Rosa	Unid.	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
112	Placa EVA 40x50 cor Verde	Unid.	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
113	Placa EVA 40x50 cor Marrom	Unid.	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
114	Placa EVA 40x50 cor Amarelo	Unid.	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



115	Placa EVA 40x50 cor Branco	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
116	Placa EVA 40x50 cor Bege	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
117	Placa EVA 40x50 cor Preto	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
118	Placa EVA 40x50 cor Vermelho	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
119	Placa EVA 40x50 cor Azul	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
120	Placa EVA 40x50 cor Prata	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
121	Placa EVA 40x50 cor Laranja	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
122	Placa EVA 40x50 cor Creme	Unid	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
123	Papel color plus A4 cor Rosa.	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
124	Papel color plus A4 cor Rosa	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
125	Papel color plus A4 cor Verde	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
126	Papel color plus A4 cor Marrom	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
127	Papel color plus A4 cor Amarelo	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
128	Papel color plus A4 cor Branco	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
129	Papel color plus A4 cor Bege	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
130	Papel color plus A4 cor Preto	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
131	Papel color plus A4 cor Vermelho	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
132	Papel color plus A4 cor Azul	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
133	Papel color plus A4 cor Prata	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
134	Papel color plus A4 Laranja	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



135	Papel color plus A4 cor Creme	Unid	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
136	Calculadora 8 dgts PC 9860	Unid.	10	R\$ 29,98	R\$ 299,80
137	Cola de isopor 90g	Unid.	50	R\$ 12,74	R\$ 637,00
138	Canetinha hidrográfica 12 cores (15 cm)	Cx.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
139	Papel lembrete (Post-it)	PCT	50	R\$ 8,23	R\$ 411,50
140	Corretivo 18 ml (Caixas 12 unidades)	Cx.	20	R\$ 36,91	R\$ 738,20
141	Caneta corretiva 8ml; ponta de metal, caixa 12 unidades	Cx	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00
142	Folha sulfite A4 – caixa com 10 pacotes de 500 folhas	Cx	40	R\$ 316,98	R\$ 12.679,20
143	Extrator de grampos MP107 Inox - Espátula cromada	Unid	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
144	Perfurador metal 2 furosPerfura até: 25 folhas	Unid	10	R\$ 57,33	R\$ 573,30
145	Perfurador de papel, ferro fundido p/70 folhas	Unid	5	R\$ 138,50	R\$ 692,50
146	Perfurador 2 furosPerfura até: 30 folhas	Unid	5	R\$ 149,90	R\$ 749,50
147	Bloco adesivo para lembretes 76mm x 76mm de 50 folhas.	Unid	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
148	Bloco adesivo para lembretes 38 mm x 50mm C/ 100 folhas, pacote 4 unidade.	Unid	30	R\$ 10,15	R\$ 304,50
149	Saco para presente laminado tema casual 30x44 Masculino	Unid	125	R\$ 2,30	R\$ 287,50
150	Saco para presente laminado tema casual 30x44 Faminino	Unid.	125	R\$ 2,42	R\$ 302,50
151	Laço pronto para presente 18x35	Unid.	250	R\$ 2,18	R\$ 545,00



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
 CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
 Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
 CEPS/CEE/RO
 Email: efachicomendes@yahoo.com.br
 Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



152	Caderneta de anotação rascunho – Capa Dura - PRETO	Unid.	100	R\$ 16,24	R\$ 1.624,00	
153	Caderneta de anotação rascunho – Capa Dura - AZUL	Unid.	100	R\$ 16,24	R\$ 1.624,00	
155	Caderneta de anotação rascunho – Capa Dura - ROSA	Unid.	50	R\$ 16,24	R\$ 812,00	
156	Apontador escolar de metal 240 - prata – Caixa com 20 unidade	Cx.	13	R\$ 1,85	R\$ 24,05	
TOTAL					R\$ 58.227,39	

Plano de Aplicação							
Material elétrico							
Item	Descrição do Objeto	UNID	QUANT. (A)	Valor (UN) R\$	Valor total	Concedente (Parcela única) R\$	Proponente
1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 150A P/ 40 DISJUNTORES DIN	UND	1	R\$ 1.225,85	R\$ 1.225,85	R\$ 262.284,32	R\$0,0
2	DPS CLASSE II 45K 275V	UND	3	R\$ 85,81	R\$ 257,43		
3	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A	UND	13	R\$ 60,69	R\$ 788,97		
4	TERMINAL OLHAL 35MM	UND	1	R\$ 5,20	R\$ 5,20		
5	TERMINAL OLHAL 70MM	UND	3	R\$ 12,67	R\$ 38,01		
6	TERMINAL ILHUS 4MM	UND	26	R\$ 0,36	R\$ 9,36		
7	TERMINAL OLHAL 4MM	UND	13	R\$ 0,95	R\$ 12,35		
8	TERMINAL OLHAL 10MM	UND	1	R\$ 2,09	R\$ 2,09		
9	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DE 150A	UND	1	R\$ 486,45	R\$ 486,45		
10	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DE 300A	UND	1	R\$ 1.308,55	R\$ 1.308,55		
11	TERMINAL OLHAL DE 70MM	UND	3	R\$ 13,70	R\$ 41,10		
12	TERMINAL OLHAL DE 35MM	UND	1	R\$ 5,20	R\$ 5,20		



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



13	TERMINAL OLHAL DE 10MM	M	1	R\$ 2,09	R\$ 2,09
14	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,2X300MM	M	1	R\$ 35,04	R\$ 35,04
15	CONDUITE PEAD REFORÇADO 2"	UND	70	R\$ 11,54	R\$ 807,80
16	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X80CM C/ TAMP	UND	7	R\$ 436,46	R\$ 3.055,22
17	CABO FLEXIVEL XLPE 1KV 70MM ²	M	225	R\$ 125,89	R\$ 28.325,25
18	CABO FLEXIVEL XLPE 1KV 35MM ²	M	75	R\$ 61,14	R\$ 4.585,50
19	CABO FLEXIVEL EPR 750V 10MM ²	M	75	R\$ 16,59	R\$ 1.244,25
20	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 40X40CM	UND	46	R\$ 95,03	R\$ 4.371,38
21	CAIXA PARA DISJUNTOR BIFASICO SOBREPOR	UND	13	R\$ 21,25	R\$ 276,25
22	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2"	UND	36	R\$ 55,14	R\$ 1.985,04
23	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1.1/2"	UND	42	R\$ 67,84	R\$ 2.849,28
24	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1"	UND	13	R\$ 21,86	R\$ 284,18
25	ABRAÇADEIRA DE PVC P/ ELETRODUTO 2"	UND	60	R\$ 7,63	R\$ 457,80
26	ABRAÇADEIRA DE PVC P/ ELETRODUTO 1.1/2"	UND	35	R\$ 6,19	R\$ 216,65
27	ABRAÇADEIRA DE PVC P/ ELETRODUTO 1"	UND	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
28	ARRUELA ZAMARK 2"	UND	32	R\$ 4,20	R\$ 134,40
29	ARRUELA ZAMARK 1.1/2"	UND	32	R\$ 5,77	R\$ 184,64
30	ARRUELA ZAMARK 1"	UND	16	R\$ 3,14	R\$ 50,24
31	BUCHA ZAMARK 2"	UND	32	R\$ 10,21	R\$ 326,72
32	BUCHA ZAMARK 1.1/2"	UND	32	R\$ 7,38	R\$ 236,16



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
 CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
 Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
 CEPS/CEE/RO
 Email: efachicomendes@yahoo.com.br
 Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



1	Caixa Frigorífica Com Tampa Multiuso 25l Full, Modelo: Caixa Frigorífica Bandeja Empalhável Multiuso Açougue Empilhar para Alimentos, Retangular, Material: Plástico, Capacidade em volume: 25L, Comprimento x Largura x Altura: 53.5 cm x 33.5 cm x 19 cm.	UNID	15	R\$ 60,21	R\$ 903,15		
2	Caixa Frigorífica Com Tampa Multiuso 60l Full, Modelo: Caixa Frigorífica Bandeja Empalhável Multiuso Açougue Empilhar para Alimentos, Retangular, Material: Plástico, Capacidade em volume: 60L, Comprimento x Largura x Altura: 66 cm x 43 cm x 19 cm	UNID	15	R\$ 242,10	R\$ 3.631,50		
3	Bacia Redonda Multiuso Plástica 5,0 Litros, Bacia Multiuso 5 Litros sem Tampa Bacia Grande Tigela Tacho de Plástico, tipo: bacia, capacidade volume: 5L, material: plástico, Altura: 10 Cm, Diâmetro de Boca: 32 cm, Diâmetro de Fundo: 24 cm	UNID	15	R\$ 11,16	R\$ 167,40		
4	Bacia 8 Litros Tacho Plástico P/ Restaurante Salada Massas, Prático e versátil, Material resistente e durável, 10 Litros, Diâmetro Superior: 40cm, Diâmetro Inferior: 27cm, Altura: 15cm, Redonda, Materiais: Pead, Plástico virgem.	UNID	20	R\$ 11,13	R\$ 222,60		
						R\$ 262.284,32	R\$0,0



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



5	Bacia De Plástico Com Alças 20l, Comprimento: 45 cm; Largura: 47 cm; Altura: 19 cm; Capacidade em volume: 20 L; Alça anatômica e reforçada; Material resistente;	UNID	20	R\$ 26,80	R\$ 536,00		
6	Bacia De Plastico Extra Grande 100 Litros; Altura: 29cm; Diâmetro: 74cm; capacidade: 100L.	UNID	20	R\$ 126,95	R\$ 2.539,00		
7	Faca Para Desossar, Branco 5, Dimensões: Comprimento: 27 Cm. (Lâmina 13 cm; Cabo 14 cm) x Largura: 2 Cm x Altura: 4 C; Peso: 91g; Material da lâmina: Aço inoxidável; Tamanho: 05;	UNID	20	R\$ 34,27	R\$ 685,40		
8	Faca Para Carne 6; Inox/Polipropileno; Dimensões do produto: 38 x 6,7 x 1,9 cm; 77,5 g; Borda da lâmina: Fio, nº 06.	UNID	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00		
9	Faca Para Carne 10, Cor: Branco; Inox/Polipropileno; Dimensões do produto: 38,8 x 4,8 x 2,2 cm; 172 g; Nº 10	UNID	20	R\$ 138,05	R\$ 2.761,00		
10	Potes De Plástico Com Tampa 5,5L 26 x 26 x 40 cm; 420 g	UNID	20	R\$ 34,11	R\$ 682,20		
11	Colher Plana Pá Industrial 90cm Polietileno 15mm; Modelo A REMO DE POLIETILENO 75CM 15 mm; Comprimento 90cm; Material do punho: Polietileno; Material da concha: Polietileno; MEDIDA:90CM	UNID	10	R\$ 102,55	R\$ 1.025,50		



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
 Email: efachicomendes@yahoo.com.br
 Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



	(COMPRIMENTO) x 10Cm (LARGURA)					
12	Espátula em Aço Inox; Comprimento: 33 cm; Tipo: Espátula vazada; Ideal para preparo de alimentos, especialmente frituras, e para servir refeições.	UNID	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00	
13	Tábua Placa De Polietileno Carnes 60x40 Espessura 10mm; MEDIDA: 60 x 40 cm; ESPESSURA 10 mm;	UNID	40	R\$ 138,68	R\$ 5.547,20	
14	Tábua De Corte Polietileno (50x30x1); Dimensões do produto: 50C x 30L x 1Espessura centímetros;	UNID	40	R\$ 69,63	R\$ 2.785,20	
15	Caldeirão Panela De Alumínio Industrial Nº 40 Capacidade de 45 Litros; Altura: 40cm; Diâmetro: 40cm; Capacidade: 50,2L	UNID	10	R\$ 259,29	R\$ 2.592,90	
16	Faca Inox Para Pão; Material: Aço Inox; Largura 3,00 cm;	UNID	5	R\$ 12,15	R\$ 60,75	
17	Forma Assadeira N06; Retangular Industrial 10 Litros cor Alumínio Polido Prata; Altura: 6 cm; Largura: 40 cm; Comprimento: 60 cm	UNID	20	R\$ 92,96	R\$ 1.859,20	
18	Forma Tabuleiro Assadeira Borda Alta De Alumínio Nº 5; forma retangular (altura 5 cm / largura 28,5 cm / comprimento 42 cm)	UNID	20	R\$ 65,73	R\$ 1.314,60	
19	Caixa Térmica 26 Litros ; medidas (C) 42,5 cm x (L) 29 cm x (A) 38,5 cm; com alça; material: Polipropileno (PP);	UNID	3	R\$ 117,00	R\$ 351,00	



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



20	Garrafa Térmica Inox 5 Litros Mantem Frio Quente; Material: Aço Inoxidável Capacidade: 5 litros; Alça confortável para transporte; Bocal largo para colocar gelo ou líquidos; acabamento em aço inox com verniz para evitar manchas; indicado para líquidos quentes ou frios; medidas: 44cm de altura; e 16cm de comprimento;	UNID	3	R\$ 271,66	R\$ 814,98		
21	Leiteira 10l Latao Leite Plastico Tambor 22 cm diametro 34 cm altura c/tampa	UNID	2	R\$ 75,61	R\$ 151,22		
22	Leiteira Galão Leite 30 Litros C/alça e tampa	UNID	2	R\$ 264,82	R\$ 529,64		
23	Tambor De Plástico 50 Litros c tampa	UNID	3	R\$ 198,23	R\$ 594,69		
24	Lixeira De Aço Inox Com Tampa 30 Litros redonda C/Aro Basculante	UNID	3	R\$ 317,17	R\$ 951,51		
25	Lixeira Retangular, 50 Litros, Inox55 x 46 x 71 cm; 9,43 quilogramas c pedal	UNID	5	R\$ 659,94	R\$ 3.299,70		
26	Lixeira em Aço Inox 100 litros - Com pedalDiâmetro: 475, Altura: 500 redonda	UNID	1	R\$ 1.765,08	R\$ 1.765,08		
TOTAL				R\$ 37.306,42			

4 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

As entregas e realizações devem ocorrer conforme cronograma pactuado entre as partes, garantindo que os equipamentos, materiais e serviços estejam disponíveis conforme as necessidades operacionais da instituição.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



O processo de construção do barracão deverá obedecer às normas técnicas vigentes, com acompanhamento profissional habilitado e emissão de ART.

A contratante, ARPP – Chico Mendes, se compromete a:

- Providenciar todas as informações e condições necessárias para a boa execução do contrato.
- Realizar os pagamentos dentro dos prazos acordados, conforme cronograma financeiro.
- Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- Garantir o acesso à infraestrutura necessária para entrega e instalação dos itens contratados.

Justificativa Jurídica:

Conforme estabelecido pela Lei nº 13.019/2014, em seus artigos 33 e 39, cabe à organização parceira a execução integral do objeto pactuado e a responsabilidade pela gestão dos recursos humanos e financeiros vinculados à parceria. A administração pública deve zelar pelo correto cumprimento das obrigações assumidas, mas não assume a responsabilidade direta pelas contratações efetuadas pela OSC.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A formalização ocorrerá por meio de contrato administrativo, elaborado conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual incluirá cláusulas que definem objeto, preço, prazo, garantias, forma de pagamento, fiscalização, penalidades e demais requisitos legais.

Será exigida a documentação da contratada conforme exigência legal, bem como a comprovação de capacidade técnica e regularidade fiscal

Durante a licitação (Art. 59):

As propostas serão desclassificadas se apresentarem:

- Vícios insanáveis (erro grave sem possibilidade de correção)
- Desconformidade com especificações técnicas do edital
- Preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado
- Falta de comprovação de exequibilidade, quando exigida
- Descumprimento de exigências do edital que não possam ser sanadas

Exigência de amostras ou testes:

A Administração pode exigir:



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



- Apresentação de amostras para homologação
- Exames de conformidade ou prova de conceito
- Comparação com protótipos definidos no edital
- Avaliação por instituições especializadas previamente indicadas

Durante a execução contratual:

O contrato deve prever:

- Critérios objetivos de medição e aceitação do objeto, como desempenho, qualidade, prazo e conformidade técnica
- Instrumentos de fiscalização e acompanhamento da execução
- Penalidades em caso de descumprimento ou entrega fora dos padrões estabelecidos.

6 – Prazo de VIGÊNCIA

O objeto deverá ser executado no prazo a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A execução se dará de forma contínua, observando-se o cronograma de desembolso e as etapas previstas no Plano de Trabalho aprovado.

8 – GARANTIAS

Garantia do objeto (Art. 96 a 102):

A Administração pode exigir que o contratado ofereça garantia técnica sobre os bens ou serviços fornecidos, como forma de assegurar a qualidade e a durabilidade do objeto contratado.

Itens que podem ser especificados no edital ou contrato:

- Prazo mínimo de garantia técnica dos produtos ou serviços (ex: 12 meses, 24 meses)
- Cobertura da garantia, incluindo defeitos de fabricação, falhas de desempenho ou vícios ocultos
- Assistência técnica autorizada, com endereço físico ou canal de atendimento
- Suporte técnico, como atendimento remoto, atualizações de software ou manutenção preventiva
- Reposição de peças ou substituição do produto, quando aplicável
- Responsabilidade por custos de transporte e mão de obra durante o período de garantia



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



As descrições acima devem estar no Termo de Referência e edital, para garantir que os licitantes estejam cientes e possam atender às condições.

09 – PENALIDADES

A Lei nº 14.133/2021 estabelece um conjunto claro e rigoroso de penalidades para infrações cometidas durante licitações ou na execução de contratos administrativos. Aqui está um resumo objetivo com base nos artigos 155 a 158 da lei:

Penalidades Previstas na Lei 14.133/2021

As sanções podem ser aplicadas tanto a empresas quanto a profissionais que descumprirem obrigações contratuais ou regras do edital.

Tipos de Penalidades (Art. 156):

Penalidade	Descrição
Advertência	Aplicada em infrações leves, quando não se justificar penalidade mais grave
Multa	De 0,5% a 30% do valor do contrato, conforme definido no edital ou contrato
Impedimento de licitar/contratar	Até 3 anos, no âmbito do ente federativo que aplicou a sanção
Declaração de inidoneidade	De 3 a 6 anos, válida em todo o território nacional

Critérios para aplicação (Art. 156, §1º):

- Gravidade da infração
- Circunstâncias agravantes ou atenuantes
- Danos causados à Administração
- Existência de programa de integridade na empresa

Procedimento legal:

- A sanção deve ser precedida de processo administrativo com direito à ampla defesa
- A declaração de inidoneidade exige análise jurídica e decisão por autoridade competente



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



10 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Lei nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, define com clareza as obrigações das partes envolvidas em um contrato público. Essas obrigações estão principalmente detalhadas no Art. 89, que exige que os contratos contenham cláusulas precisas sobre os direitos, deveres e responsabilidades de cada parte.

Obrigações do Contratado (prestador de serviço ou fornecedor)

Executar com qualidade o objeto contratado, conforme especificações técnicas e condições pactuadas.

- Cumprir os prazos estabelecidos no contrato.
- Apresentar relatórios de acompanhamento e execução, quando exigido pela Administração.
- Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

Obrigações do Contratante (Administração Pública)

- Efetuar os pagamentos conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato.
- Fornecer acesso e informações necessárias para a execução do objeto contratual.
- Designar fiscais ou gestores para acompanhar e avaliar a execução do contrato.
- Aplicar sanções em caso de descumprimento contratual, conforme previsto na lei e no contrato.
- Garantir condições adequadas para que o contratado possa cumprir suas obrigações.

Essas obrigações visam garantir a transparência, eficiência e segurança jurídica na relação entre o poder público e os fornecedores ou prestadores de serviços.

11– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o contratado deve apresentar uma série de documentos para comprovar sua habilitação e capacidade técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira. Esses requisitos estão principalmente nos Artigos 62 a 69 da lei.

Documentação Necessária do Contratado

Habilitação Jurídica

- Registro comercial (empresa individual)



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (sociedades)
- Documentos de eleição dos administradores
- Inscrição do ato constitutivo no registro competente

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidões negativas de débitos com:
 - Receita Federal
 - Previdência Social (INSS)
 - FGTS
 - Dívida ativa da União
 - Tributos estaduais e municipais

Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial
- Índices financeiros mínimos (quando exigidos)

Qualificação Técnica

- Atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores
- Comprovação de que possui os equipamentos e pessoal técnico necessário
- Registro ou inscrição em entidade profissional competente (quando aplicável)

Outros documentos

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (proibição de trabalho infantil)
- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública

Esses documentos são exigidos para garantir que o contratado tenha idoneidade, capacidade e regularidade para executar o objeto do contrato com a Administração Pública.

12 – FORMA DE PAGAMENTO

A Lei nº 14.133/2021, em seu Capítulo X (Art. 141 a 144), trata da forma de pagamento nos contratos administrativos.

Forma de Pagamento segundo a Lei 14.133



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



Ordem Cronológica

- A Administração deve seguir uma ordem cronológica de pagamentos para cada fonte de recurso, dividida por tipo de contrato:

- I — Fornecimento de bens
- II — Locações
- III — Prestação de serviços
- IV — Realização de obras

Exceções à ordem cronológica

- A ordem pode ser alterada exclusivamente em cinco situações, como:

- Pagamentos decorrentes de decisões judiciais
- Situações de grave comprometimento da prestação de serviço essencial
- Pagamentos com retenções legais ou contratuais
- Entre outros casos previstos no §1º do Art. 141

Condições contratuais

- O contrato deve prever:
 - Prazo para pagamento
 - Forma (depósito, transferência)
 - Condições para reajuste ou atualização monetária
 - Penalidades por atraso, se aplicável

13 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será conduzida por servidores ou profissionais indicados pela ARPP – Chico Mendes. Para garantir a efetividade do acompanhamento, serão utilizados instrumentos como relatórios técnicos, registros fotográficos, verificações presenciais e indicadores de desempenho.

Acompanhamento Técnico pela SEDUC/RO

A equipe técnica designada pela SEDUC/RO realizará o monitoramento contínuo da execução, utilizando ferramentas de controle, entre elas:

- Relatórios periódicos referentes à execução física e financeira;
- Visitas presenciais à unidade educacional;
- Verificação documental e registros fotográficos das ações realizadas.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



14 – SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL (QUANDO APLICÁVEL)

A Lei nº 14.133/2021 incorpora de forma inovadora os princípios de sustentabilidade e responsabilidade social nas licitações e contratos públicos. Ela reconhece o papel estratégico na promoção de práticas sustentáveis e socialmente responsáveis.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social na Lei 14.133

Fundamentos legais

- Art. 11, inciso IV: Estabelece como princípio da licitação o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável.
- Art. 25: Permite a inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social como requisitos de habilitação ou julgamento.
- Art. 40: Prevê que o edital pode exigir certificações ambientais, sociais ou de governança.

Critérios que podem ser exigidos;

Ambientais:

- Uso de materiais reciclados ou biodegradáveis
- Redução de emissão de gases de efeito estufa
- Eficiência energética
- Gestão adequada de resíduos

Sociais:

- Inclusão de mão de obra local ou de grupos vulneráveis
- Respeito às normas trabalhistas e direitos humanos
- Proibição de trabalho infantil ou análogo ao escravo

Governança e ética:

- Certificações como ISO 14001 (ambiental) ou SA8000 (responsabilidade social)
- Políticas internas de compliance e integridade

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



Este Termo de Referência rege-se por uma aplicação rigorosa e comprometida dos dispositivos legais pertinentes, observando-se de forma integral a legislação aplicável às parcerias firmadas com a Administração Pública, especialmente aquelas voltadas à promoção de atividades educacionais por meio de Organizações da Sociedade Civil (OSC).

A gestão das ações decorrentes deste instrumento deverá pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, e sobretudo, pela **transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos**, em consonância com os normativos legais.

A principal norma que rege esta parceria é a **Lei nº 13.019/2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as OSCs, por meio de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação.

Além disso, serão rigorosamente observadas:

- A **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB)**, no que se refere à formação, qualificação e atuação dos profissionais da educação;
- A **Lei nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB)**, quanto à utilização dos recursos públicos vinculados à educação;
- A **Constituição Federal de 1988**, especialmente o artigo 5º, incisos XVII a XXI, que tratam da liberdade de associação;
- A **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, que garante o direito à informação e impõe deveres de transparência à gestão pública e às OSCs parceiras;
- A **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, no que couber;
- A **Lei de Convênios do Estado de Rondônia**, aplicável às parcerias em âmbito estadual, Decreto Lei 21.431/2016;
- O **Código Civil (Lei nº 10.406/2002)**, que disciplina os atos civis, inclusive quanto à constituição e funcionamento das associações;
- A **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) Decreto Lei 5452/43**, aplicável aos vínculos empregatícios dos colaboradores contratados.

A execução deste Termo de Referência será acompanhada com rigor técnico e jurídico pela Diretoria Executiva da instituição, em articulação com os órgãos competentes, garantindo o fiel cumprimento dos objetivos pactuados, o atendimento ao interesse público e o respeito aos direitos dos beneficiários diretos e indiretos da parceria.

Novo Horizonte do Oeste, 10 de abril de 2026

Nemias Kapisch Ferreira
CPF 675.396.882-20

Presidente da A.R.P.P CHICO MENDES



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Setorial da SEDUC - PGE-SEDUC

Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC

FOMENTANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, de um lado, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, representada pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. **MASSUD JORGE BADRA NETO**, inscrito no CPF n. *****.362.542-**** e/ou **JOSIRENI VALERIA XIMENES**, inscrita no CPF n. *****.219.952-****, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto de 11 de março de 2026 e Decreto de 9 de abril de 2026, c/c com o art. 41 e 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017.

FOMENTADA: A **ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 02.497.486/0001-40, com sede na com sede na Linha 160, km 4,5, Lado Norte, Zona Rural, CEP 76.956-000, Novo Horizonte Do Oeste - RO, neste ato representado pelo Sr. **NEMIAS KAPISCH FERREIRA**, inscrita no CPF n. *****.396.882-****, conforme documentos (0060747602).

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente TERMO DE FOMENTO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico n. 0029.030228/2025-72, que deu origem à realização do Termo, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente TERMO DE FOMENTO, o qual se regerá pelas disposições da Lei n. 13.019/2014, do Decreto Estadual n. 21.431/2016, e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de parceria, entre a **SEDUC** e a **ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES**, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho (71140491), aprovado pela autoridade competente (71161984), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

1.1.1. A parceria consiste na **manutenção do Ensino da Escola Família Agrícola Chico Mendes**, com a aquisição de bens permanentes, materiais de consumo e custeio e serviços de terceiros, **conforme consta no Plano de Trabalho (71140491)**.

1.2. São vedados com recursos deste Termo de Fomento:

- a) A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou

- do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
- c) O aditamento com alteração do objeto ou das metas;
 - d) A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
 - e) A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Fomento com recursos do mesmo;
 - f) Realizar o pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.

1.3. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

- a) Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- b) Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

1.4. Os recursos deste Termo de Fomento só poderão ser repassados a FOMENTADA para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO.

1.5. Para liberação dos recursos previstos na cláusula terceira é necessária a abertura de conta bancária específica para este Termo de Fomento, cabendo a FOMENTADA a sua comprovação, bem como a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela FOMENTANTE, observado, ainda, o disposto no subitem 4.2 da cláusula quarta deste instrumento.

1.6. A FOMENTANTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Termo de Fomento.

1.7. É prerrogativa da FOMENTANTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de **R\$ 738.725,81** (setecentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) , devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. Haverá contrapartida da FOMENTADA, no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Termo de Fomento e no gerenciamento dos recursos da FOMENTANTE, responsabilizar-se-á, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto, conforme Declaração id 70502067.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da FOMENTANTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta das seguintes programações orçamentárias: Cód. U.O.: 16001 – Natureza da Despesa: 33.50.43.08 – Fonte de Recursos: 1.540.0.01030, conforme Notas de Empenho (0065815366) e Cód. U.O.: 16001 – Natureza da Despesa: 44.50.42.03 – Fonte de Recursos: 1.540.0.01030, conforme Notas de Empenho (0065815303).

3.2. Os recursos não poderão ser repassados a FOMENTADA se esta incorrer em vedação legal bem como não poderão ser liberados sem que seja feita comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a FOMENTADA sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

4.2. Os recursos destinados à execução deste Termo de Fomento serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título

da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Termo de Fomento.

4.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.5. A FOMENTADA deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.6. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela FOMENTADA.

4.7. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- a) Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da FOMENTADA em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- c) Quando a FOMENTADA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela FOMENTANTE ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.8. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à FOMENTANTE no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

5.2. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n. 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela FOMENTANTE;
- d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela FOMENTADA na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
- e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

5.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADA, a FOMENTANTE poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- a) Retomar os bens públicos em poder da FOMENTADA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- b) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela FOMENTADA até o momento em que a FOMENTANTE assumiu essas responsabilidades.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

6.1. Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - A FOMENTANTE:

- a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela FOMENTADA;
- c) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
- d) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- e) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- f) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- g) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento (art. 10 da Lei 13.019/14);
- h) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- i) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- j) Somente autorizar o repasse dos recursos se a FOMENTADA e os membros da sua atual diretoria não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
- k) Encaminhar o Termo de Fomento após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

II - A FOMENTADA:

- a) Manter escrituração contábil regular;
- b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n. 13.019/2014;
- d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei n. 13.019/2014;
- e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da FOMENTANTE a inadimplência da FOMENTADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- i) Zelar pela correta e adequada aplicação dos recursos recebidos, efetuando contratações e aquisições que estejam dentro do valor de mercado e sejam mais vantajosas;
- j) Zelar pela conservação e adequado uso dos bens/materiais adquiridos com recursos provenientes do erário público;
- k) Utilizar os bens/materiais adquiridos com recursos oriundos do presente instrumento exclusivamente

visando à finalidade pública prevista no plano de trabalho;

l) Gravar com cláusula de inalienabilidade os bens adquiridos, comprometendo-se a transferir a propriedade à FOMENTANTE no caso de sua extinção;

m) A responsabilidade civil objetiva pelos danos causados aos bens/materiais adquiridos com recursos provenientes do presente instrumento, inclusive quando houver caso fortuito, força maior e fato de terceiros, salvo se provar total isenção de culpa;

n) A FOMENTADA deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;

o) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. Este Termo de Fomento terá sua vigência até 31.12.2026.

7.1.1. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Termo de Fomento passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

7.1.2. Qualquer hipótese de prorrogação do Termo de Fomento deve ser circunstancialmente justificada pela FOMENTADA, com solicitação prévia de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, cujo deferimento ficará a critério da autoridade concedente.

7.1.3. Encerrado o prazo para a execução, a FOMENTADA tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos.

7.1.4. O prazo de prestação de contas pode ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

7.1.5. O disposto nesta cláusula não impede que a FOMENTANTE promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

7.1.6. Na hipótese do subitem anterior, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A FOMENTADA deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula sétima.

8.2. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela FOMENTANTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

a) Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Termo de Fomento;

b) Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Termo de Fomento.

8.3. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

1) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

2) Cópia do Termo de Fomento, com a indicação da data de sua publicação;

3) Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;

4) Relatório de execução físico/financeiro;

5) Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;

6) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;

7) Extrato bancário integral da conta corrente;

8) Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;

9) Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;

10) Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens/materiais e realização dos serviços;

11) Cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos

produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;

12) Conciliação bancária;

13) Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;

14) Toda a documentação referente às compras e serviços;

15) Cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Termo de Fomento almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;

16) Cópia do cronograma físico - financeiro;

17) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela FOMENTANTE;

8.4. A contrapartida da FOMENTADA será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

8.5. Aplica-se à prestação de contas do presente Termo de Fomento o disposto no Capítulo IV da Lei nº 13.019/2014, no que couber.

8.6. As disposições previstas no presente instrumento não impedem a FOMENTANTE de adotar, sempre que julgar necessário, as medidas necessárias para fiscalizar a correta utilização dos bens/materiais adquiridos com recursos oriundos do presente instrumento.

9. CLÁUSULA NONA - DOS BENS

9.1. Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte, no que couber:

9.1.1. Na aquisição de produtos e a contratação de serviços, com recursos transferidos a FOMENTADA deverá observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária a seleção da proposta mais vantajosa, com base no preço de mercado e que seja mais econômico dentro dos padrões mínimos de qualidade para a sua funcionalidade.

9.1.2. Nas contratações de bens, obras e serviços as entidades privadas sem fins lucrativos poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos entes federados.

9.1.3. Todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente Termo de Fomento fará parte integrante do acervo patrimonial da FOMENTADA.

9.1.4. O uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo a FOMENTADA exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior.

9.1.5. Os bens adquiridos com recursos provenientes do presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo-se a entidade a transferi-los à FOMENTANTE na hipótese de sua extinção.

9.1.6. As obrigações relacionadas aos bens adquiridos com os recursos do presente instrumento deverão ser cumpridas pelo prazo de 5 (cinco) anos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

10.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1. A FOMENTADA se compromete a restituir os valores repassados pela FOMENTANTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Termo de Fomento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS SALDOS FINANCEIROS

12.1. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à FOMENTANTE, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

12.2. A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da FOMENTANTE e da FOMENTADA, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas previstas na legislação, a FOMENTANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FOMENTADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a FOMENTADA ressarcir a FOMENTANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Após as assinaturas neste Termo de Fomento, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

17.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

17.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

17.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo de Fomento, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes.



Documento assinado eletronicamente por **NEMIAS KAPISCH FERREIRA, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Massud Jorge Badra Neto, Secretário(a)**, em 16/04/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Castro Souza, Procurador do Estado**, em 17/04/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71216147** e o código CRC **A1111D61**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0029.030228/2025-72

SEI nº 71216147



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNH
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Termo de Autorização nº 02/2026 (art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

I IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

A Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes de Novo Horizonte do Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.497.486/0001-40, com sede na Linha 160, Km 4,5, lado norte, no município de Novo Horizonte do Oeste/RO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Nemias Kapisch Ferreira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 684957 SSP/RO e inscrito no CPF nº 675.396.882-20, residente na Rua Projetada 04, nº 6033, Centro, Novo Horizonte do Oeste/RO, conforme representação que lhe é outorgada pelo documento (ID 0018994081), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 31 do Estatuto Social da Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Responsável pela solicitação: Nemias Kapisch Ferreira inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 675.396.882-20

E-mail: efachicomendes@yahoo.com

Telefone: (69) 99278-3174

Nome do Gestor do Contrato: Nemias Kapisch Ferreira

E-mail: efachicomendes@yahoo.com

Telefone (69) 9 9319-1240

Nome do Fiscal do Contrato (art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/21): Dney Aparecida Santos

E-mail: dneysantosadv@gmail.com

Telefone: (69) 999504616

II DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.33/2021)

Objeto da solicitação:

Trata-se da aquisição de botijões de gás P45, vinculada ao Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC, com previsão orçamentária no montante de **R\$ 34.000,20**.

Classificação dos Bens/Serviços

Comum

Específico



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

Considerando a permanência dos estudantes na unidade escolar por 15 dias consecutivos, torna-se imprescindível assegurar o fornecimento de gás P45 para o preparo das refeições. Durante esse período, os alunos recebem cinco refeições diárias, a saber: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, garantindo-se condições adequadas de alimentação e bem-estar.

A alimentação escolar constitui direito assegurado e desempenha papel fundamental na manutenção da saúde, no rendimento acadêmico e na permanência dos estudantes em sala de aula. A ausência de suprimento adequado de gás comprometeria diretamente a execução desse serviço essencial, impactando negativamente o cotidiano escolar e a qualidade da assistência prestada.

Destaca-se, ainda, a urgência da aquisição, uma vez que a continuidade do fornecimento das refeições depende da disponibilidade imediata do insumo. Qualquer atraso na compra poderá ocasionar interrupções no preparo dos alimentos, colocando em risco a regularidade do atendimento e o cumprimento das metas estabelecidas no **Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC**.

Dessa forma, a aquisição dos botijões de gás P45 não apenas atende a uma necessidade operacional, como também assegura a efetividade das políticas públicas voltadas à educação e à nutrição escolar, reforçando o compromisso institucional com o bem-estar e a formação integral dos estudantes.

Quanto ao Objeto

- Serviço não continuado
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de Consumo**
- Material Permanente/Equipamento

III JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

A contratação para aquisição de botijões de gás P45 mostra-se essencial para garantir o preparo adequado das refeições destinadas aos estudantes durante o período de permanência de 15 dias na unidade escolar. Nesse intervalo, são ofertadas cinco refeições diárias, quais sejam: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, assegurando condições de alimentação digna e contínua, indispensáveis ao bem-estar e ao rendimento escolar.

A alimentação escolar constitui política pública prioritária e representa fator determinante para a manutenção da frequência, da saúde e do desempenho acadêmico dos alunos. A ausência do insumo comprometeria diretamente à execução desse serviço,



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNH
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br

ocasionando prejuízos à rotina escolar e à efetividade das ações vinculadas ao **Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC**. Assim, a aquisição do gás P45 é medida necessária para assegurar a regularidade e a qualidade da assistência educacional.

Ressalta-se, por fim, a urgência da contratação, uma vez que a continuidade do fornecimento das refeições depende da disponibilidade imediata do insumo. Qualquer atraso pode acarretar interrupções no preparo dos alimentos, impactando negativamente o atendimento aos estudantes e colocando em risco o cumprimento das metas estabelecidas. Dessa forma, a contratação ora proposta atende ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada execução das políticas educacionais e nutricionais.

IV RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)

Com a contratação para aquisição de botijões de gás P45, a Associação pretende assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento das refeições aos estudantes durante o período de permanência na unidade escolar, garantindo a oferta de cinco refeições diárias de forma adequada e ininterrupta.

O resultado esperado consiste na plena execução da contratação, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 13.019/2014, com observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, aplicáveis às parcerias e contratações realizadas pela entidade.

Busca-se, ainda, garantir a adequada execução da política de alimentação escolar, assegurando a qualidade das refeições ofertadas, a continuidade do atendimento aos estudantes e o fiel cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC, em estrita observância às normas vigentes e ao interesse público.

Ganhos Diretos:

- 1. Garantia da continuidade do fornecimento de cinco refeições diárias aos estudantes.**
- 2. Manutenção da saúde e do bem-estar dos alunos durante o período de permanência na unidade escolar.**
- 3. Cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC.**
- 4. Execução da contratação em conformidade com os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 13.019/2014, assegurando a legalidade, a transparência e a regular aplicação dos recursos.**

Ganhos Indiretos:

- 1. Contribuição para a melhoria do rendimento acadêmico e da frequência escolar.**
- 2. Fortalecimento da política pública de alimentação escolar como instrumento de inclusão social.**



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br

3. **Redução dos riscos de interrupção das atividades pedagógicas em razão da falta de insumos essenciais.**
4. **Reforço da credibilidade institucional da Associação, em decorrência da adequada gestão dos recursos públicos.**

Sob a perspectiva da economicidade, eficiência e efetividade, a contratação possibilita a seleção de fornecedor apto a atender às necessidades da Associação de Pais e Professores Chico Mendes - ARPP, assegurando o melhor custo-benefício, a otimização dos recursos disponíveis e a obtenção de resultados concretos, em consonância com o interesse público e com as normas aplicáveis.

V ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Incisos II e IV, Lei nº 14.33/2021)

Os bens a serem adquiridos consistem em botijões de gás P45, classificados como **bens de consumo**, devendo atender integralmente às necessidades da Associação, conforme especificações de quantidade e qualidade previamente definidas no instrumento convocatório e seus anexos, com a indicação das características técnicas indispensáveis à adequada execução do objeto.

A qualidade do fornecimento estará diretamente vinculada à capacidade do fornecedor em cumprir as exigências estabelecidas, devendo o produto atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança, armazenamento, transporte e acondicionamento do gás liquefeito de petróleo (GLP), em conformidade com a legislação pertinente.

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), tratando-se de produto não durável, o prazo para reclamação por vícios aparentes ou de fácil constatação é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto. No caso de vícios ocultos, o prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito. Assim, o fornecedor deverá assegurar que os botijões de gás P45 fornecidos estejam em conformidade com as especificações contratadas e isentos de vícios que comprometam sua utilização, responsabilizando-se pela substituição imediata do produto, sem ônus adicional, sempre que constatada qualquer irregularidade.

Adicionalmente, em observância ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa das quantidades a serem contratadas deverá estar acompanhada das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, de modo a garantir a transparência, a rastreabilidade e a adequada fundamentação dos quantitativos e valores estimados.

A observância desses critérios visa assegurar a qualidade e a conformidade dos bens adquiridos, bem como o cumprimento das normas legais aplicáveis, garantindo a adequada aplicação dos recursos e a proteção dos interesses da Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes - ARPP

VI REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art.25, Lei nº 14.133/2021).

Linha 160, Km 4,5, Lado Norte, Novo Horizonte do Oeste-RO – telefone: 9 99278-317498471-1929 E-mail: efachicomendes@yahoo.com.br



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br

A contratação deverá observar os requisitos estabelecidos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, considerando tratar-se de entidade privada sem fins lucrativos, qual seja a Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, que, embora não integre a Administração Pública, gere recursos públicos oriundos de instrumento de fomento, sujeitando-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, bem como à fiscalização pelos órgãos competentes.

Nos termos do referido dispositivo, o instrumento convocatório deverá conter a adequada definição do objeto e as regras relativas à seleção do fornecedor, à habilitação, aos critérios de julgamento, às condições de fornecimento, à fiscalização e à gestão da contratação, bem como às condições de pagamento, observadas as adaptações necessárias à natureza jurídica da entidade e ao regime da Lei nº 13.019/2014.

Dessa forma, para que a contratação se realize de maneira regular e eficaz, deverão ser observados os seguintes aspectos:

Especificação do Objeto:

As características, quantidades e demais requisitos técnicos dos botijões de gás P45 serão descritos de forma clara e precisa no instrumento convocatório e em seus anexos, podendo ser complementados, quando necessário, a fim de assegurar o adequado atendimento da demanda.

Padrões Mínimos de Qualidade:

Serão estabelecidos critérios mínimos de qualidade, segurança e conformidade do produto, em observância às normas técnicas aplicáveis, garantindo que o fornecimento atenda às exigências necessárias ao seu regular uso.

Seleção da Proposta Mais Vantajosa:

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto e os requisitos de habilitação, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a entidade.

A observância desses requisitos tem por finalidade assegurar que a contratação ocorra de forma eficiente, transparente e regular, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos geridos pela Associação e o atendimento do interesse coletivo envolvido.

VII PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES – ARPP, PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

De acordo com as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 13.019/2014, bem como em observância aos princípios da legalidade, transparência, economicidade e eficiência, a Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes deverá adotar, previamente à contratação, as seguintes providências:



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br

- I – elaboração de termo de referência ou documento equivalente, contendo a descrição clara e precisa do objeto, com a definição das quantidades, especificações técnicas e condições de fornecimento dos botijões de gás P45;**
- II – realização de pesquisa de preços de mercado, devidamente documentada, a fim de subsidiar a estimativa do valor da contratação;**
- III – verificação da disponibilidade orçamentária e financeira vinculada ao Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC;**
- IV – definição dos critérios de seleção do fornecedor, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da observância dos requisitos de qualidade e segurança do produto;**
- V – exigência de que o fornecedor comprove capacidade para o fornecimento regular do produto, incluindo atendimento às normas de segurança aplicáveis ao transporte e à comercialização de gás liquefeito de petróleo (GLP);**
- VI – definição das condições de entrega, incluindo prazos, local de fornecimento e responsabilidade pela substituição de produtos em desacordo com as especificações.**

Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto, não se mostra necessária a realização de visita técnica prévia, tampouco a verificação de condições de instalação, por se tratar de fornecimento de bem de consumo padronizado.

VIII POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A utilização de botijões de gás P45, embora indispensável ao preparo das refeições escolares, pode ocasionar impactos ambientais, especialmente relacionados ao manuseio, transporte, armazenamento e destinação dos recipientes. Dentre os possíveis efeitos, destacam-se o risco de vazamentos de gás, a emissão de poluentes decorrentes da combustão, bem como o descarte inadequado de botijões inutilizados.

Com o objetivo de mitigar tais impactos, a Associação adotará medidas preventivas e de controle, dentre as quais se destacam: o armazenamento dos botijões em locais apropriados, ventilados e devidamente sinalizados; a verificação das condições dos recipientes no ato do recebimento, recusando aqueles que apresentem avarias ou irregularidades; a observância das normas de segurança aplicáveis ao transporte e manuseio do gás liquefeito de petróleo (GLP); a devolução dos recipientes aos fornecedores autorizados, vedado o descarte inadequado; e a orientação dos responsáveis quanto às boas práticas de uso, armazenamento e segurança.

Dessa forma, a execução da contratação buscará assegurar não apenas a continuidade do fornecimento das refeições escolares, mas também a observância das normas ambientais e de segurança aplicáveis, promovendo a mitigação dos impactos e a adequada gestão dos riscos, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse coletivo.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br

IX PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Execução /Entrega: A contratada deverá realizar a entrega dos botijões de gás P45 diretamente na sede da Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, observando rigorosamente o cronograma estabelecido no instrumento contratual, o qual definirá os períodos de fornecimento.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a seguinte programação:

Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
8 botijões	8 botijões	8 botijões	8 botijões	8 botijões	8 botijões	8 botijões	4 botijões

*** As entregas deverão ocorrer até dia 10 de cada mês.**

As entregas deverão ser efetuadas até o dia 10 (dez) de cada mês, no local previamente indicado, devendo a contratada assegurar a regularidade do fornecimento, sob pena de aplicação das medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

X LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/12021)

Associação Rural De Pais E Professores Chico Mendes De Novo Horizonte Do Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.497.486/0001-40, com sede na Rodovia RO 010, Km 12,5 Saída p/ Rolim de Moura município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

XI DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso

- Próprio
 Estadual
 Federal

Fonte:

O recurso financeiro advém de liberação em parcela única, oriunda do Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC, vinculado ao Processo nº 0029.030228/2025-72, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC/RO), e a Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes (ARPP Chico Mendes).

Descrição do Recurso:

O recurso financeiro oriundo do Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC, vinculado ao Processo nº 0029.030228/2025-72, possui natureza pública e destina-se à execução das ações previstas no plano de trabalho aprovado, voltadas ao fortalecimento das



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br

atividades institucionais da Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes (ARPP Chico Mendes).

A aplicação dos recursos está estruturada conforme a natureza da despesa, nos seguintes termos:

I – Despesas de Capital:

Correspondem aos investimentos destinados à melhoria da infraestrutura física e patrimonial da entidade, compreendendo:

a) Obras e instalações: construção de 01 (um) barracão com área de 200,00 m², destinado ao apoio das atividades pedagógicas e produtivas da escola agrícola, contribuindo para a organização, segurança e desenvolvimento de práticas educacionais e de integração com a comunidade;

b) Equipamentos e materiais permanentes: aquisição de bens duráveis, tais como centrais de ar-condicionado, impressoras, lavadoras, centrífuga e processador de alimentos, com o objetivo de modernizar a estrutura e aprimorar as condições de funcionamento da unidade.

II – Despesas de Custeio:

Referem-se às despesas necessárias à manutenção contínua das atividades da entidade, compreendendo:

a) Materiais de consumo: aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios (cereais), gás liquefeito de petróleo (GLP) tipo P45, materiais elétricos e utensílios de cozinha;

b) Serviços de terceiros (pessoa jurídica): contratação de serviços essenciais, tais como fornecimento de energia elétrica, serviços de internet, licenciamento de softwares e manutenção de equipamentos de refrigeração.

III – Vinculação ao Objeto da Contratação:

A presente contratação, destinada à aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) tipo P45, enquadra-se na categoria de despesa de custeio, especificamente como material de consumo indispensável ao preparo da alimentação escolar. Tal insumo é essencial à execução das atividades educacionais e à garantia da permanência dos estudantes na unidade, estando diretamente vinculado às metas estabelecidas no Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC.

A aplicação dos recursos deverá observar rigorosamente as finalidades estabelecidas no instrumento de fomento, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 21.431/2016 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade, transparência, eficiência e economicidade, bem como a devida prestação de contas aos órgãos competentes.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br

XII CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global (x) Lote () Item ()

XIII PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

Embora não se trate de contratação pública propriamente dita, mas de procedimento realizado por entidade privada sem fins lucrativos, qual seja a Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, recomenda-se a observância de boas práticas de gestão, governança e transparência, especialmente em razão da utilização de recursos públicos oriundos de instrumento de fomento.

Nesse sentido, as contratações, ainda que realizadas por meio de procedimento simplificado ou contratação direta, deverão ser precedidas de pesquisa de preços, com a finalidade de identificar os valores praticados no mercado para objeto semelhante ao pretendido, assegurando a compatibilidade dos custos e a adequada aplicação dos recursos.

A Lei nº 14.133/2021, bem como a legislação correlata, embora não se aplique de forma direta à entidade, constitui parâmetro de boas práticas, ao prever a necessidade de elaboração de orçamento estimado com base em pesquisa de mercado, com vistas a assegurar a economicidade, a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a realização de pesquisa prévia de preços revela-se medida indispensável à regular instrução do processo, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa e para o cumprimento dos princípios que regem a gestão dos recursos públicos.

(X) Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

XIV PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Estima-se que a contratação do objeto seja realizada até o dia 04 de maio de 2026, observados os trâmites necessários à regular instrução do processo e à formalização do instrumento contratual.

XV RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Declaro que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização permanecerão à disposição para dirimir eventuais dúvidas relativas à presente requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo as informações técnicas necessárias aos responsáveis pela condução do processo e à respectiva equipe de apoio.

Certifico, ainda, que a formalização da demanda acima identificada se mostra necessária e devidamente justificada, conforme os fundamentos apresentados neste documento, para a realização da contratação pretendida.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br

XVI ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo administrativo, contendo a íntegra da documentação pertinente, incluindo orçamentos, termo de referência e demais peças técnicas, encontra-se sob a guarda do Setor de Compras e Materiais da Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, devidamente instruído e acompanhado da correspondente previsão orçamentária, considerando que os recursos destinados à execução do objeto já se encontram depositados em conta específica da entidade.

Registra-se que os recursos são provenientes da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC/RO, não havendo participação financeira do Município no presente procedimento.

Após a análise e conferência da documentação, o processo será submetido à apreciação da instância de controle interno da entidade, para emissão de parecer quanto à regularidade do procedimento. Na sequência, os autos serão encaminhados ao setor responsável pelas contratações para adoção das providências necessárias à formalização da contratação, incluindo a elaboração do instrumento convocatório, eventuais publicações e a realização do procedimento de seleção do fornecedor, conforme os trâmites administrativos aplicáveis.

XVII ANEXOS

O presente processo encontra-se devidamente instruído com os documentos anexos pertinentes, quais sejam: Termo de Fomento, Plano de Trabalho e Projeto, os quais fundamentam e detalham a execução do objeto pretendido.

Submete-se o presente Documento de Formalização de Demanda à apreciação da autoridade competente, para análise e deliberação quanto à continuidade do procedimento.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 23 de abril 2026

Diego Dos Santos Santana
CPF 031.588.192-52
Responsável pela Solicitação
Ciente e de acordo.

Nemias Ferreira
CPF no 675.396.882-20



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br

Dney Aparecida Santos

OAB/RO 11.799

De acordo, encaminhe-se ao Departamento de compras, para prosseguimento.

Getúlio Silva e Sousa
Diretor - Portaria 001/2024
E.F.A. Chico Mendes
Novo Horizonte do Oeste - RO

Getúlio Silva e Sousa

CPF 01 1.91 5.332-71

Autorização do Gestor da Pasta

Ciente e de acordo.

Data de recebimento da requisição autorizada: 22 de abril 2026

Nemias Ferreira
CPF no 675.396.882-20



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO Nº 02/2026 – ARPP CHICO MENDES

Interessada: Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes

Processo: nº 0029.030228/2025-72

Assunto: Contratação direta para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) tipo P45

EMENTA: Direito Administrativo. Organização da sociedade civil. Gestão de recursos públicos decorrentes de Termo de Fomento. Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) tipo P45. Material de consumo. Contratação direta. Dispensa em razão do valor. Aplicação da Lei nº 13.019/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133/2021. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. Necessidade de adoção de procedimentos formais, ainda que simplificados. Entendimento do Tribunal de Contas da União. Regularidade do procedimento. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica submetida à apreciação no âmbito do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação destinada à aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo P45, a ser realizada pela Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, no contexto da execução do Termo de Fomento nº 171/2026/PGE-SEDUC, à luz do regime jurídico instituído pela Lei nº 13.019/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021.

Consoante se depreende dos autos, a contratação visa ao fornecimento parcelado de botijões de gás destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes atendidos pela entidade, evidenciando-se a essencialidade do insumo para a manutenção das atividades educacionais.

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído, contendo Documento de Formalização de Demanda, justificativa técnica, pesquisa de preços, definição do objeto, cronograma de execução, indicação da fonte de recursos e demais elementos pertinentes.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, impende consignar que a Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, enquanto organização da sociedade civil, não integra a Administração Pública, submetendo-se, todavia, às disposições da Lei nº 13.019/2014, especialmente no tocante à gestão e aplicação de recursos públicos provenientes de parcerias firmadas com o Poder Público.

A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, não se aplica de forma direta, porém constitui relevante parâmetro normativo subsidiário, notadamente quanto às boas práticas de planejamento, seleção da proposta mais vantajosa e observância dos princípios que regem a Administração Pública.

No caso em análise, a contratação refere-se à aquisição de material de consumo de natureza comum, cuja necessidade encontra-se devidamente demonstrada.

Quanto à forma de contratação, revela-se juridicamente admissível a adoção de contratação direta por dispensa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicado de forma



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br

subsidiária, uma vez que o valor estimado não ultrapassa o limite legal estabelecido para tal modalidade.

A regularidade da dispensa encontra-se condicionada à adequada instrução do processo, com a realização de pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor e demonstração da compatibilidade com os valores de mercado, requisitos que se mostram atendidos.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise dos autos, verifica-se que o processo administrativo se encontra regularmente instruído, contemplando os elementos essenciais à formalização da contratação.

Cumprido destacar que, embora se trate de entidade privada, a contratação será custeada majoritariamente com recursos públicos, circunstância que impõe a observância de padrões mais rigorosos de controle, transparência e conformidade, em consonância com a Lei nº 13.019/2014.

Nesse contexto, revela-se adequada a adoção de procedimento formalizado, com a prévia divulgação por meio de aviso de contratação ou instrumento equivalente, bem como a observância de regras estabelecidas em instrumento convocatório, ainda que simplificado, assegurando a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa.

Ademais, mostra-se recomendável a exigência de documentação mínima de habilitação do fornecedor, nos termos, no que couber, dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo regularidade jurídica, fiscal e capacidade técnica, como forma de resguardar a execução contratual.

No que tange ao controle externo, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que entidades privadas que gerem recursos públicos devem observar os princípios da Administração Pública e adotar procedimentos que assegurem a adequada aplicação dos recursos. Nesse sentido, destaca-se o Acórdão nº 1.214/2013-Plenário, no qual se assentou a necessidade de observância de critérios de economicidade, transparência e demonstração da vantajosidade nas contratações realizadas com recursos públicos, ainda que por entidades privadas.

No mesmo sentido, o Acórdão nº 2.622/2013-Plenário reforça que a aplicação de recursos públicos por entidades privadas deve observar controles mínimos e procedimentos formais capazes de assegurar a lisura, a rastreabilidade e a conformidade dos gastos, sob pena de responsabilização dos gestores.

Assim, a observância de regras mínimas de seleção, a compatibilidade com o instrumento convocatório, a análise documental e a vinculação ao plano de trabalho revelam-se medidas indispensáveis para evitar desvio de finalidade e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, não se vislumbram óbices à contratação pretendida, desde que mantidas as condições estabelecidas e observados os princípios que regem a matéria.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, na qualidade de Presidente da Comissão de Contratação e Assessora Jurídica da entidade, opino favoravelmente à contratação pretendida, por entender que o procedimento se encontra em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e, subsidiariamente, com a Lei nº 14.133/2021,



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br

atendendo aos requisitos legais para a contratação direta por dispensa, bem como aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

É o parecer.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 2 de abril de 2026.

Dney Aparecida Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Advogada – OAB/RO nº 11.799



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



PROPOSTA DA EMPRESA

Item	Especificações	Und	Quant.	Valor (UN) R\$	Valor total R\$
01	GÁS DE COZINHA (P45)	UND	60		
TOTAL					

Validade da proposta: _____

Carimbo da Empresa	_____/_____/_____ Local e Data
	_____ Assinatura



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



ANEXO

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Ato Constitutivo, sendo: Registro comercial, no caso de empresa individual; ou; Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
2. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
4. Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.
5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
10. Alvará de Funcionamento
11. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS;



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 006/2016 Prorrogado pela Resolução Nº1311/21
CEPS/CEE/RO

Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



12. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
14. Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços **compatíveis com o objeto desta contratação e pelo menos 25% do valor da contratação.**
15. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.
16. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
17. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
18. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.
19. Declaração de enquadramento de Micro e Pequenas empresas
20. Declaração da inexistência de Parentesco com a Licitante.
21. Declaração de Fatos da inexistência de fatos supervenientes
22. Termo de Ciência do Local onde serão executados os serviços



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EFA CHICO MENDES- NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

Processo Licitatório sob o nº
Modalidade: Pregão ou Concorrência ou Contratação direta

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, com sede na XXX, neste ato representada por seu sócio administrador, XXX, portador do CPF nº XXX, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art.165, inc. I, da Lei nº 14.133/21, em face da decisão que a declarou inabilitada do certame em epígrafe, consoante segue:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do inc. I do art. 165 da Lei nº 14.133/21, cabe recurso administrativo contra decisão de habilitação ou inabilitação de licitante no prazo de 5 (cinco) Dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Considerando que a ata da primeira sessão pública do processo licitatório supracitado foi lavrada em XX de XXX de 202X, o presente recurso é indiscutivelmente tempestivo, posto que protocolado junto ao setor competente no dia XX de XXX de 202X.

II – SÍNTESE DOS FATOS

DISCORRER

III – DAS RAZÕES RECURSAIS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

DISCORRER DE FORMA FUNDAMENTADA, OBSERVANDO EDITAL E A LEGISLAÇÃO PERTINTE.

VI – DO PEDIDO

Desse modo, em vista das argumentações e fundamentações ora apresentadas,
Nestes termos,
Pede e espera JUSTO deferimento.

Cidade/Estado, XX de XXX de 202X.
Assinatura do representante legal.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO, DE LICITAÇÃO DA EFA CHICO MENDES – NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO

Processo Licitatório sob o nº

Modalidade: Pregão, Concorrência, Contratação Direta

XXXXXXXXXXXXXXXXX (S.A, ME, MEI, EPP...), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal ..., CPF n. ..., vem, tempestivamente, e com supedâneo no art. 164, da Lei 14.133 em tempo hábil, perante Vossa Senhoria apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão/concorrência/contratação direta presencial em testilha, pelos seguintes fatos e fundamentos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme dicção do art. 164 § único da Lei 14133, o prazo para impugnar o edital no pregão eletrônico é de 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública, que no presente caso, está marcada para a data yy/yy/yyyy.

Sendo esta impugnação protocolada à data de zz/zz/yyyy, faz-se perfeitamente tempestivo.

II – DOS FATOS

À data de xx/xx/xxxx, foi publicado pela Secretaria Tal, do Município XXXXXXXXX o edital do Pregão Eletrônico nº XXXX-XX/2021, para a aquisição de bens de consumo, divididos entre quatro lotes XXXXXXXX

Ocorre que tal edital, com a devida vênia, contém um erro substancial, que atenta contra sua regularidade. Trata-se da ausência de especificação adequada de diversos itens, conforme segue abaixo:

DISCORRER

Tal vício, além de prejudicar os licitantes, prejudica, que não conseguirá alcançar, de fato, a principal finalidade da licitação, que é a obtenção da melhor proposta.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



III – DO DIREITO

A exigência de especificação adequada do objeto contratual decorre da Lei nº 1413/21 senão vejamos:

DISCORRER

IV – DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se que a presente impugnação seja recebida e julgada procedente, procedendo-se XXXXXXXXXXXXXXXX

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

EMPRESA - CNPJ

Representante legal

Cargo

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº. (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (Nº RG) e do CPF nº (Nº CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- b) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) DECLARA, de acordo com a Ordem de Serviço Conjunta FIERO, SESI, SENAI e IEL N° 001/2015 e com o Código de Conduta e Ética das entidades FIERO/SESI/SENAI/IEL, que: a) Não possui vínculo de parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com integrantes dos Órgãos Diretivos e Consultivos, Titulares ou Suplentes da ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES Não possui vínculo de parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo com empregados com cargos de influência do ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES.

- e) declara , sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município, (dia) de (mês) de 2025.

Representante legal

Cargo



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNH
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O (MUNICÍPIO CONTRATANTE), por intermédio do (ÓRGÃO CONTRATANTE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº (00.000.000/0001-00), com sede na (ENDEREÇO DO ÓRGÃO CONTRATANTE), representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00). CONTRATADA: (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. Ou Sr(a) (REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE (DESCRIÇÃO O SERVIÇO), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, licitado através da (MODALIDADE DE LICITAÇÃO), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº (NÚMERO DO PROCESSO), e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a (DESCRIÇÃO DO OBJETO), nas condições estabelecidas no **Termo de Referência, Termo de Formalização de Demanda, Edital e seus anexos.**

1.2. Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Edital de Licitação (MODALIDADE DE LICITAÇÃO), e a proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNH
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNH
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Formalização de Demanda, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos, ainda legislação pertinente (at. 927, CC, e Lei 14.133/21), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO (SE HOVER)

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos e as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



14.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos e legislação pertinente (Lei 14.133 e Código Civil Brasileiro, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através do (MUNICÍPIO/ÓRGÃO CONTRATANTE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'ose Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



19.1. Ficam aquelas estabelecidas no Edital e seus anexos, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo MUNICÍPIO/ÓRGÃO CONTRATANTE).

Data

AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO
(assinado eletronicamente)

REPRESENTANTE/CONTRATADA
(assinado



TERMO DE CIÊNCIA DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/PRODUTOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, município e comarca de _____, Estado _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). _____, brasileiro(a), _____, maior e capaz, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na _____.

DECLARAÇÃO Declara, para os devidos fins e a quem possa interessar, que tem plena ciência do local onde se encontra a **ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES – EFA NOVO HORIZONTE/RO**, sendo este o endereço destinado à entrega dos bens/produtos objeto da presente relação descrita no edital e seus anexos.

RESPONSABILIDADE LEGAL Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo poderá implicar na aplicação de sanções civis, administrativas e penais, conforme previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, transcrito a seguir:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº 194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES X SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC-RO.

ATA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

A ARPP CHICO MENDES – Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, entidade de caráter educacional e sem fins lucrativos, com sede na Linha 160, Km 4,5, lado norte, no município de Novo Horizonte do Oeste/RO, por meio de seu Presidente, Sr. Nemias Kapisch Ferreira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 684957 SSP/RO e CPF nº 675.396.882-20, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 do Estatuto Social da referida associação, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniu-se com o Conselho Administrativo para, nesta data, 19 de fevereiro de 2026, proceder à nomeação dos membros que integrarão a Comissão de Recebimento, responsável pela verificação e conferência dos bens e itens adquiridos por meio de processos licitatórios ao longo do ano vigente.

Ficam, portanto, nomeados como integrantes da referida comissão recebimento:

Diego Dos Santos Santana, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº031.588.192-52, na qualidade de Presidente; Marlene Leite De Almeida Serraglio, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 704.026.392-00, no cargo de Secretária; e Michelli Machado, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 910.549.072-34, como Membro da Comissão.

Por estarem devidamente nomeados, e no exercício das atribuições que lhes competem, assinam a presente ata os membros ora designados, bem como o Presidente da Associação ARPP Chico Mendes de Novo Horizonte do Oeste/RO, para que produza seus efeitos legais e estatutários.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 19 de fevereiro de 2026.

Diego Dos Santos Santana – **Presidente**

Marlene Leite De Almeida Serraglio – **Secretário**

Michelli Machado – **Membro**

Nemias Kapisch Ferreira

CPF nº 675.396.882-20

Presidente da A.R.P.P CHICO MENDES



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução Nº194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES

ATA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A ARPP CHICO MENDES – Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, entidade de caráter educacional e sem fins lucrativos, com sede na Linha 160, Km 4,5, lado norte, no município de Novo Horizonte do Oeste/RO, por meio de seu Presidente, Sr. Nemias Kapisch Ferreira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 684957 SSP/RO e CPF nº 675.396.882-20, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31 do Estatuto Social da referida associação, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniu-se com o Conselho Administrativo para, nesta data, 19 de fevereiro de 2026, proceder à nomeação dos membros que integrarão a Comissão de Licitação, a qual será responsável pela condução dos processos licitatórios ao longo do ano de 2026, no âmbito da Escola Família Agrícola Chico Mendes, instituição mantida por esta Associação.

Os processos licitatórios a serem conduzidos por essa Comissão observarão rigorosamente as disposições legais vigentes e contemplarão itens destinados à melhoria das atividades escolares, assegurando o adequado funcionamento pedagógico e estrutural da Escola Família Agrícola Chico Mendes, localizada na Linha 160, Km 4,5, lado norte, zona rural, município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

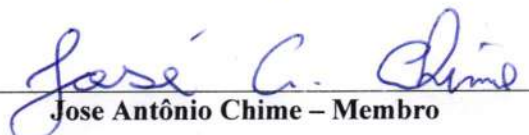
A Composição da Comissão de Licitação: Presidente: Dney Aparecida Santos, brasileira, maior, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RO sob o nº 11.799; Secretário: Getúlio Silva e Sousa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 011.915.332-71; Membro: Jose Antônio Chime, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.360.122-11.


Por estarem devidamente nomeados, assinam a presente ata os membros ora designados, bem como o Presidente da Associação e os demais integrantes do Conselho Administrativo, em cumprimento às disposições estatutárias e legais pertinentes.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 19 de fevereiro de 2026.


Dney Aparecida Santos – Presidente


Getúlio Silva E Sousa – Secretário


Jose Antônio Chime – Membro


Nemias Kapisch Ferreira
CPF nº 675.396.882-20
Presidente da A.R.P.P CHICO MENDES



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES "CHICO MENDES"
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI N° 602/2009/PMNHQ
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI N° 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: n° 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução N° 194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://esefachicomendes.wixsite.com/chico>



ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES X SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC-RO.

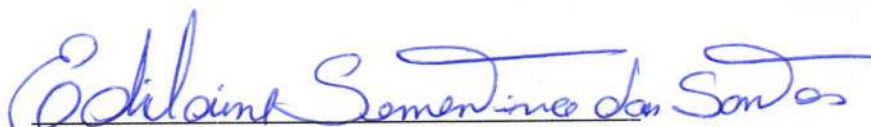
ATA DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO


A ARPP CHICO MENDES – Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes, entidade de caráter educacional e sem fins lucrativos, com sede na Linha 160, Km 4,5, lado norte, no município de Novo Horizonte do Oeste, comarca de Nova Brasilândia, ambos no Estado de Rondônia, por meio de seu Presidente, Sr. Nemias Kapisch Ferreira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 684957 SSP/RO e CPF n° 675.396.882-20, residente na Rua Projetada 04, n° 6033, Centro, Novo Horizonte do Oeste/RO nomeado em 19 de fevereiro de 2026, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, alínea “h”, do Estatuto Social da referida associação, revisado em 11 de março de 2023, e em atendimento ao critério disposto no artigo 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, reuniu-se com o Conselho Administrativo para, nesta data, 19 de fevereiro de 2026, proceder à nomeação da Sra. Edilaine Sementino dos Santos, brasileira, maior, solteira, Diretora Administrativa efetiva da ARPP Chico Mendes desde 6 de outubro de 2023, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 022.274.572-01, para exercer a função de Agente de Contratação dos Processos Licitatórios no decorrer do ano vigente.

A profissional ora designada terá a incumbência de conduzir os processos licitatórios, com prerrogativa para deliberar sobre questões pertinentes, acompanhar o trâmite das licitações, impulsionar os procedimentos administrativos e executar todas as atividades indispensáveis à regularidade e eficiência do certame, até a sua homologação. Os processos licitatórios serão conduzidos com lisura e transparência, em estrita observância às normas legais vigentes, visando à aquisição de bens e materiais que contribuirão para a efetividade das atividades escolares, assegurando o adequado funcionamento pedagógico e estrutural da Escola Família Agrícola Chico Mendes, situada na Linha 160, Km 4,5, lado norte, zona rural, município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Por estarem devidamente nomeados e no exercício de suas prerrogativas legais e estatutárias, assinam a presente ata os membros ora designados, bem como o Presidente da Associação ARPP Chico Mendes de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 19 de fevereiro de 2026.


Edilaine Sementino dos Santos - agente de contratação


Nemias Kapisch Ferreira
CPF n° 675.396.882-20
Presidente da A.R.P.P CHICO MENDES